Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2011 - Nº 1.387 - 04 de março de 2011

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO COROATÁ – COCDERUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO COROATÁ – COCDERUC, com sede e foro na estrada PI 113 km 16 SN, Povoado Bolena Zona Rural de Teresina, CEP 64.034-070, Município de Teresina, Estado do Piauí, e inscrito no CNPJ sob nº 07.647.146/0001-72.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.081, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão do Programa Consumidor Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Estabelece no órgão competente a inclusão do Programa Consumidor Consciente, o qual levará informações sobre o código de defesa do consumidor aos estudantes de ensino fundamental nos eventos da rede escolar pública municipal e particular, desenvolvidos na semana do dia 15 de março, em que é comemorado o dia mundial dos direitos do consumidor, tendo como objetivo estimular a criança e o adolescente a tornarem-se consumidores conscientes, ativos, transformadores e responsáveis, além de levar o conhecimento em relação às medidas que garantem os direitos relacionados ao consumo à população infanto-juvenil.

Art. 2° As atividades contarão com a participação dos educandos, familiares, professores, diretores e coordenadores para realizarem as atividades de informação básica relacionada à apresentação e o estudo do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.082, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui o programa de orientação sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes a idosos, no município de Teresina/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Programa de orientação sobre Primeiros Socorros e Prevenção de acidentes a idosos" no âmbito do município de Teresina/PI.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo consiste no conjunto de ações e campanhas direcionadas a orientação de primeiros socorros e prevenção de acidentes a idosos.

Art. 2° O Poder Executivo através da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, realizará ações que promovam e valorizem a difusão do programa de prevenção de acidentes a idosos no município de Teresina/PI.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Agosto	*510,00*
Setembro	*510,00*
Outubro	*510,00*
Novembro	*510,00*
Dezembro	*510,00*
Janeiro	*540,00*
Fevereiro	*545,00*
Março	*545,00*

TAXA SELIC (%)

Agosto	*0,89*
Setembro	*0,85*
Outubro	*0,81*
Novembro	*0,81*
Dezembro	*0,93*
Janeiro	*0,86*
Fevereiro	*0,84*
Março	

TJLP (% ao ano)

Agosto	*6,00*
Setembro	*6,00*
Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Agosto	*0,5914*
Setembro	*0,5706*
Outubro	*0,5474*
Novembro	*0,5338*
Dezembro	*0,6413*
Janeiro	*0,5719*
Fevereiro	*0,5527*
Março	*0,6218*

TR (% - 1º dia do mês)

Agosto	*0,0909*
Setembro	*0,0702*
Outubro	*0,0472*
Novembro	*0,0336*
Dezembro	*0,1406*
Janeiro	*0,0715*
Fevereiro	*0,0524*
Março	*0,1212*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 3
Administração Direta 13
Administração Indireta 18
Comissão de Licitação 25
Diário Oficial da Câmara 32

Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município disponibilizar um telefone gratuito para o combate às drogas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigatório que o Município disponibilize à população um número de telefone, com recebimento de chamada gratuita, para o combate às drogas.

Parágrafo único. O número telefônico a ser disponibilizado será através do serviço 0800, com o nome de *"Disque-Drogas"*.

Art. 2° Não haverá qualquer identificação das chamadas recebidas, sendo respeitado o sigilo telefônico e a legislação que trata a matéria.

Art. 3º As denúncias recebidas através do *"Disque-Drogas"* serão encaminhadas às autoridades policiais, ao Ministério Público e à Guarda Municipal, para adoção das providências legais.

Parágrafo único. Caberá a cada órgão de segurança fazer um cadastramento das denúncias recebidas, para fins de apuração, prevenção e controle dos pontos de fornecimento das drogas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá fazer a divulgação do *"Disque-Drogas"* nas escolas da rede pública e privada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.086, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a normatização da Verba Indenizatória da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica normatizada, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, a verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando garantir as condições necessárias ao desempenho mandato, nos termos do §11, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A verba de que trata o *caput* será paga mensalmente aos vereadores, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e na forma requerida, destinada ao custeio da atividade parlamentar no âmbito externo do Poder.

Art. 2° As despesas deverão ser realizadas em atividades que caracterizem, plenamente, o interesse público pelo exercício do mandato parlamentar e autorizadas, exclusivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal, enquanto Ordenador da Despesa.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Teresina deverá, imediatamente após a publicação desta Lei, editar Resolução Normativa regulamentadora da concessão da verba indenizatória.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Valdemir Sivirino Virgino
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Manoel Messias Carneiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2011 - Nº 1.387 - 04 de março de 2011

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 32 PÁGINAS

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Teresina, não importando em nenhum acréscimo orçamentário, observadas as normas da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 015/2009 e suas posteriores alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação ao § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 10.918, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu Comissão Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com função específica de definir a política de investimentos para o ano de 2011 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 10.918, de 17.12.2010, e no Decreto nº 10.961, de 07.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 10.918, de 17.12.2010 – no tocante especificamente à inclusão de representante do Conselho Fiscal do IPMT na referida Comissão Especial –, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

VII - 1 (um) representante do Conselho Fiscal do IPMT – *Francisca das Chagas Sousa*."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 9.683/2009, resolve

EXONERAR

GONÇALINHA DA SILVA MENDES DE MESQUITA do cargo de Gerente Administrativo do Hospital de Urgência de Teresina - HUT (Gerência do Serviço de Gestão de Pessoal), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.02.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 10.348/2010, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 012/2011-DP-PRODATER, resolve

EXONERAR

JOSE LUIZ DA SILVA do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo este Decreto efeitos retroativos a 03.02.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 073/2011-GAB-STRANS, resolve

NOMEAR

RONALDO MARTINS EVANGELISTA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.02.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.512, de 31 de julho de 2009, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, no Decreto nº 9.512, de 31 de julho de 2009, com modificações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 0105/2011-GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9.512, de 31.07.2009, modificado pelo Decreto nº 9.652/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, referente, aos representantes da entidade representativa:

"Art. 1º

.....

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

.....

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- SEMEL:

- MARIA APARECIDA MARACAJÁ – *Titular*
- TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUSA – *Suplente*

.....".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.067 DE 21 DE FEVEREIRO 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.170.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 7.170.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1501.16.482.0002.1085 -	CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.16.482.0002.1086 -	CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS-MORAR MELHOR		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	900.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.16.482.0034.1087 -	CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - VILA BAIRRO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1501.15.451.0003.1092 -	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.1093 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	800.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios– Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1501.15.451.0003.1096 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.2066 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	800.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.452.0005.2070 -	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	170.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.04.122.0040.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU-CENTRO/NORTE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	120.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.300.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1501.16.482.0002.1085 -	CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.16.482.0034.1087 -	CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - VILA BAIRRO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0003.1089 -	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	22.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.1091 -	IMPLANTAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	45.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.1094 -	REFORMA DE PONTE WALL FERRAZ		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.389.350,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1501.15.451.0031.1097 -	REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	800.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	363.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1501.15.451.0031.1098 -	REFORMA DE PRAÇA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.1159 -	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	847.250,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0023.1235 -	SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO PÓLO DE SAÚDE- PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.900,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	80.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	7.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0023.1236 -	SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO PÓLO DE SAÚDE - PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.900,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	80.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	7.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0003.1243 -	REFORMA DA PONTE JUSCELINO KUBITSCHEK		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	730.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1501.15.452.0003.1247 -	PROJETO TRAVESSIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0023.1316 -	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO – PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	7.700,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	250.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	15.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0023.1317 -	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO DE TERESINA – PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	130.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	40.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0023.1318 -	PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO– PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.900,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Créditos Externas - BIRD		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	80.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	7.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1501.15.451.0003.2067 -	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	55.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.452.0004.2069 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1501.15.451.0003.5002 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 21 de fevereiro de 2011

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.076 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.170.708,15 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Pro-

grama vigente, no montante de R$ 1.170.708,15 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0601.04.121.0036.2016 -	PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS ECONÔMICOS SOCIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0801.04.123.0039.2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
2208.10.302.0010.2139 -	MANUTENÇÃO DA U.S. MATADOURO		
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.500,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
2301.13.392.0040.2170 -	ADMINISTRAÇÃO DA FCMC		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
2501.09.122.0040.2153 -	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	63.800,00
(0203) -	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		
2601.15.451.0003.1201 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	257.408,15
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0601.04.121.0036.2016 -	PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS ECONÔMICOS SOCIAIS		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0801.04.122.0040.2027 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMF		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
2208.10.302.0010.2139 -	MANUTENÇÃO DA U.S. MATADOURO		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	4.500,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
2301.13.392.0018.1224 -	CARNAVAL 2011		
3.3.90.31 -	Prem. Cult., Art., Cient., Desportivas e Outras	R$	30.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
2501.09.122.0040.2153 -	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R$	263.800,00
(0203) -	Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		
2601.15.451.0003.1199 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	257.408,15
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12. 2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12. 2008; e no Decreto nº 9.247/2009, resolve

EXONERAR

JULIANA MACHADO CAVALCANTE do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste–SDU-Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº11. 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e no Decreto nº 11.077/2011, resolve

NOMEAR

ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste–SDU-Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.081, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0160/2011-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

exonerar,

a pedido, MARCOS VINÍCIUS ALVES VELOSO do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.03.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0160/2011-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

nomear

THAÍS NAZARÉ ALVES VELOSO para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.03.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 7 e 8 do mês de março, do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais, como determina o art. 227, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores das Repartições Públicas Municipais, por ocasião das festas carnavalescas, o registro de frequência nos dias 7 e 8 de março de 2011.

Art. 2º O expediente, no dia 9 de março de 2011 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), será de 13:00 às 19:00 horas.

Art. 3º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.087, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cria o Programa "Saúde do Servidor" e constitui sua Unidade de Gerenciamento, vinculada ao Centro de Capacitação do Servidor Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, em atenção aos Ofícios nºs 09/2011, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde- FMS, e 114/2001, do Gabinete do Secretário da SEMA,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da adoção de medidas para assegurar o adequado controle da saúde dos servidores e de estabelecer, no ambiente do trabalho, diretrizes para a implementação de ações de caráter preventivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Programa "Saúde do Servidor", instituindo-se, ainda, pelo prazo de 1 (um) ano, sua Unidade de Gerenciamento – vinculada ao Centro de Capacitação do Servidor Municipal, sob a gestão da SEMA –, com a atribuição de implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Art. 2º A Unidade de Gerenciamento do Programa "Saúde do Servidor" será constituída pelos seguintes membros da SEMA e da FMS:

I - GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO – *Coordenador Geral – SEMA*;

II - JÂNUA COELI BARBOSA LIMA FIRMEZA – *Assessora Jurídica – SEMA*;

III - RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS – *Médico do Trabalho – FMS*;

IV - MARIANO LEAL DE MORAIS FILHO – *Enfermeiro do Trabalho – FMS*;

V - RENATO ALVES PEREIRA DA ROCHA – *Engenheiro do Trabalho – FMS*;

VI - FRANCISCO ALVES LIMA FILHO – *Técnico de Segurança do Trabalho – FMS*.

Parágrafo único. As atividades dos membros da Unidade de Gerenciamento, a que se refere este artigo, não serão remuneradas, constituindo-se de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ FORTES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 11.088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício GS 081/2011 – SEMJUV, de 28.02.2011, resolve

DESIGNAR

KAROLYNA PESSOA TEIXEIRA CARLOS para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Juventude – sem prejuízos das atribuições do cargo que atualmente ocupa – enquanto durarem as férias da titular do cargo Erinalda Feitosa Pereira (de 01.03.2011 a 30.03.2011).

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e atenção ao Ofício nº 049/2011-SEMF, resolve

NOMEAR

ISABELLA FEITOSA CORREIA para exercer o cargo de Analista de Controle Interno, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo este Decreto efeitos retroativos a 08.02.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 112/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base no Ofício nº 052/2011/GAB/SEMEC, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores das Leis Complementares nºs 3.951/2009 e 4.018/2010, que regulamentam a Progressão e a Promoção dos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Fica concedida a progressão, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 112/2011, de 07.02.2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
ALBANISA MOREIRA DE ARAÚJO	029888-4	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
ANA LUCIA DA SILVA BEZERRA	084344-6	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
ANAÍDE DE SOUSSA CARVALHO	110665-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	III
AUREA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	026514-6	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
CONSTÂNCIA LOPES LIMA	115438-8	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II
CREMILDA MOURA NAKATU	161782-2	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	III
CRISTIANE BARROSO LEAL	166555-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	II
DACI PEREIRA COSTA	098191-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	III
DEUSALINA FERREIRA DA COSTA	166628-8	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
DOMINGAS DUARTE DA SILVA	113001-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
ELINE MÁRCIA MACÊDO BRITO	125611-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA	123546-6	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	C	I
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SILVA	119735-5	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	125077-7	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
GARDÊNIA ALMEIDA SOUSA	080065-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
GEORGE FRANKLIN CHAVES DE A. E SILVA	146821-1	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II
GERDANY MARIA VIEIRA DE CARVALHO	134599-9	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
GIOVANA SILVA IBIAPINA	167055-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
GISEUDA FERREIRA DE OLIVEIRA	126103-3	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
HALYSSON BRITO DOS SANTOS	166938-8	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	IV
HELENICE SANTOS LIMA	099831-1	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II

ISABEL DA SILVA	16355-6	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	II
JACILDA MARIA DA SILVA	11016-9	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
JOANA MAGALHÃES SOUSA	14303-2	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
JOSÉ SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA	10285-9	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II
JOSE LITA TORRES DE AMORIM COÊLHO	09899-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
JOSUÉ ALVES DE SOUSA	08772-8	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	III
KARINA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16206-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	I
LAVINA MARIA CHAVES DA SILVA	08217-3	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
MÁRCIA REGINA DE SOUSA DUARTE GONÇALVES	12544-1	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
MARIA AGNES DE VASCONCELOS	07474-0	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	A	I
MARIA BARBOSA BIANA	11516-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
MARIA CLAUDECI BARROS MUNIZ	11426-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	III
MARIA DE FÁTIMA ALVES NASCIMENTO	11407-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
MARIA DE JESUS DA SILVA LUSTOSA	02310-0	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAVALCANTE	09675-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	IV
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO	09563-1	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	17028-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	C	I
MARIA ODETE DE MOURA	08920-8	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II
MARIA SABINO DOS SANTOS	02721-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I
MIGUEL JOAQUIM DA COSTA	01813-X	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	A	II
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA	15825-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	III
RAIMUNDO BENONI RODRIGUES DE ALMEIDA	09315-9	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	III
RITA MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	08809-0	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	II
SÍLVIA LÊDA DE SOUSA SOARES	12538-7	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	IV
TERESINHA DE JESUS RODRIGUES MELO	07340-9	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	A	II
VALDENEUZA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	09348-5	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	II
VALMIR FRANCISCO DA PAZ	02950-7	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	A	II
WANDA MARIA LEMOS SILVA	02388-6	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	I

PORTARIA Nº 115/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base no Ofício nº 055/2011/GAB/SEMEC, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores das Leis Complementares nºs 3.951/2009 e 4.018/2010, que regulamentam a Progressão e a Promoção dos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Fica concedida a promoção, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 115/2011, de 07.02.2011

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
CLEIDE PIO VILANOVA E SILVA RODRIGUES	09338-8	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	A	III
CRISLEIDE CAMPELO DA SILVA	11949-2	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
EDNA MARIA SILVA E SOUZA	12388-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
ENILDA DA SILVA MARQUES FERNANDES	09724-3	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	A	III
GILVANEIDE BATISTA PONTES	02339-8	PEDAGOGO(A)	A	III
IRAÍDES MARIA LEITE DOS SANTOS	12596-4	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
JOELMA BARBOSA NUNES	16060-3	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
LENIDA LVAMARIA COSTA DA SILVA	15811-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
LÍVIO WELINGTON PEREIRA DE SOUSA	14386-5	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE ANDRADE	12342-2	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	V
SANDRA LÚCIA DE SOUSA	10205-X	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	A	III

PORTARIA Nº 153/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4363/2010, de 27.09.2010, resolve APOSENTAR ISABEL TEIXEIRA COLAÇO, servidora pública municipal, ocupante do cargo Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C4", matrícula nº 06491-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2001 c/c o art. 2°, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.311,87 (um mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.4363/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): ISABEL TEIXEIRA COLAÇO — MATRÍCULA: 06491-4
CARGO: Assistente Técnico Administrativo — REFERÊNCIA: "C4"
ESPECIALIDADE: Assistente de Administração — LOTAÇÃO: SEMDEC

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$853,52
Gratificação de DAM-04, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c com as Leis Municipais nº 3.950/2009 e nº4.001/2010	R$346,52
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, de acordo com o art. 57, da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$111,83
PROVENTOS A RECEBER	R$1.311,87

Teresina, 11 de fevereiro de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 154/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4821/2010, de 04.11.2010, resolve APOSENTAR HONORATO PEREIRA DE LIMA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra- Estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C4", matrícula nº 05067-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, compulsoriamente, com a contagem de tempo de contribuição até 25.10.2010, nos termos do art. 40, §1º, II, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 751,49 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.4821/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): HONORATO PEREIRA DE LIMA — MATRÍCULA: 05067-X
CARGO: Auxiliar Operacional Infra- Estrutura — REFERÊNCIA: "C4"
ESPECIALIDADE: Trabalhador — LOTAÇÃO: SEMA

---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------

Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 794,42
Valor da remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 37.46/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 787,14
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal	89,7221%
Total dos Proventos	R$ 706,23
Janeiro/11 – Reajuste 6,41%, art 1º da Portaria MPS/MF nº 568 c/c art 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 (R$ 45,26)	R$ 751,49
PROVENTOS A RECEBER	R$ 751,49

Teresina, 11 de fevereiro de 2011.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 166/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 007/2011 – SDU/SUL, resolve EXONERAR JANAYNA DA SILVA CORDEIRO do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Habitação GHAB/SDU-SUL), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/SUL, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 03.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 167/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 007/2011-SDU-SUL, resolve NOMEAR MICHELLY SAMIA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Habitação GHAB/SDU-SUL), Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/SUL, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 03.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de fevereiro de

2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 168/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.858/2011, de 07.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal FERNANDO SARAIVA DO REGO JUNIOR, matrícula nº 18797-8, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 07.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 169/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.0850/2011, de 07.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal LYDIANE FERREIRA SOARES, matrícula nº 18574-6, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 07.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 170/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.0807/2011, de 03.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal ANA LUIZA ABSOLON COSTA, matrícula nº 17693-3, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 03.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 171/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.0831/2011, de 04.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA DE SOUSA CARVALHO MELO, matrícula nº 17162-1, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 02.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 172/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.699/2011, de 01.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DAS DORES CRUZ, matrícula nº 08785-0, do cargo de Auxiliar de Administração, Referência "6", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 173/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 042.0915/2011, de 09.02.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal TATIANA MONTE PASSOS, matrícula nº 18504-5, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 09.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 174/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 090/2011/GAB/STRANS, resolve NOMEAR JAILSON FERREIRA LIMA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 175/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 016/2011 – DP/ETURB, resolve NOMEAR MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 176 /2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 105/2011-FMC, resolve NOMEAR LIDIANE MARTINS VALENTE para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, tendo esta Portaria efeitos retroativos 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 177/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0916/2011, de 09.02.2011, contendo à fl. 02, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por SIMONE TACIANA MACEDO OLIVEIRA – Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 16314-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 09.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 178/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 072/2011 – GAB/STRANS, resolve EXONERAR RONALDO MARTINS EVANGELISTA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM -2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 180/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,

Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, e em atenção ao Ofício nº 145/2011-GS-SEMA, resolve TORNAR SEM EFEITO a progressão concedida a RAIMUNDO ALVES LIMA - Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 0771-6 - constante da Portaria nº 047/2011, de 17.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 189/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 095/2011/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 20.01.2011:

NOME	*CARGO*	*SÍMBOLO*	*UNIDADE DE ENSINO Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI*
Eldina Maria de Sousa Aquino	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Parque Dagmar Mazza
Geisa Nunes da Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Bom Jesus/Wall Ferraz
Elane Cristina Machado Brito	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Irmã Dulce
Rosa Maria Neta	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Esplanada
Andréia Maria Plácido da Silva Lima	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Betinho
Adriana Viana dos Santos	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Tia Anita Angelim
Maria de Jesus Pessoa Leão	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Vila Concórdia
Lucilene de Sousa Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Vila Carolina Silva
Raimunda dos Santos Franco	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Vila Clemente Fortes
Elany Kátia B.L. Verde	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Chico Mendes
Francisca Ferreira Gomes	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 04	Louvor e Vida
Raimunda Marques de A. Costa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Tia Regina Napoleão
Maria Francisca Leal de Sousa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Padre Eduardo
Maria Livramento da Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	José de Fátima de Sousa Bezerra
Maria Milena Lopes de Sousa Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Apolônia Carvalho
Claudene Costa de Sousa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Tia Alice
Jaira Felipe de Castro Alencar	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Tia Miriam III
Maria do Socorro de S. Saraiva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Vila Pantanal II
Raquel Julieta Paz de Meneses	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Peixe Vivo
Helena Pereira Rosa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Cidade Leste
Sheyla Maria M. da C. Machado	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Nova Teresina
Maria do Socorro G. da Silva II	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Dona Maria de Jesus A. Silveira
Marlene Soares Pereira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Ladeira do Uruguai
Maria dos Remédios F.M. Machão	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Planalto Uruguai
Francisca Ribeiro de Nazaré	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Santa Isabel
Luzia de Jesus Costa Sampaio	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Dom Avelar
Joana Darck Bezerra da Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Parque Mão Santa
Silvia Ramos da Costa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Alto da Ressurreição
Maria do Livramento M. Nascimento	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Frei Damião
Lenita Joaquina R. da Cruz	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Gilca Vanessa
Maria do Socorro B. dos Santos	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Menino Jesus
Maria Lúcia A. da Costa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Nossa Senhora da Guia
Maria José Borges Figueiredo	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Novo Milênio
Elizete Chagas da Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Parque Esperança
Maria Helena de Jesus Moreira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Poty II
Antonia Alcirene Nunes de Carvalho	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Firmino Filho

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 190/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 095/2011/GAB/SEMEC e da Portaria nº 189/2011, resolve NOMEAR Para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 20.01.2011:

NOME	*CARGO*	*SÍMBOLO*	*UNIDADE DE ENSIN O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI*
Raimunda Coelho Rodrigues	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Parque Dagmar Mazza
Edilma Mendes Rodrigues	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Bom Jesus/Wall Ferraz
Amanda Karyne Silva Nunes	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Irmã Dulce
Eline Carla Machado Brito	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Esplanada
Teresinha Moreira de Aquino	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Betinho
Raquelma Carvalho Lima Mota	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Tia Anita Angelim
Temuza Rodrigues de M. e Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Vila Concórdia
Maria de Jesus Sousa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Vila Carolina Silva
Maria da Conceição Nunes Fontenele	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Vila Clemente Fortes
Carmem Célia P. de Abreu Soares	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Chico Mendes
Erzilene Maria Brito Carneiro	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 04	Louvor e Vida
Rozelia dos Santos Moreira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Tia Regina Napoleão
Josélia Cristina A.de Carvalho	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Padre Eduardo
Samália Regina Viana	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	José de Fátima de Sousa Bezerra
Raimunda Nonata Aguiar C. Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Apolônia Carvalho
Ana Carina da Rocha Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Tia Alice
Conceição de Maria M. de Brito	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Tia Miriam III
Raimunda Soares da Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 2	Vila Pantanal II
Maria de Fátima Nascimento Rufino	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Peixe Vivo
Jonilda Floriano Melo Moreira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Cidade Leste
Giselle Pinheiro e Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Nova Teresina
Bernadete Maria Araújo Silva	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Dona Maria de Jesus A. Silveira
Aline Spíndola de Oliveira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Ladeira do Uruguai
Kátia Cilene Soares Ferreira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Planalto Uruguai
Anita Dias Ribeiro	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas	DAM - 4	Santa Isabel
Débora Rego Chaves Facchinetti	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Dom Avelar
Zizima Maria R. M.de Oliveira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Parque Mão Santa
Noelia Damas Ferreira	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Alto da Ressurreição
Maria do Socorro F. Lima	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Gilca Vanessa
Jocilede de Sousa Moura	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Menino Jesus
Rafaella Cristina S. Nunes	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Nossa Senhora da Guia
Maria Girlene Macedo de Sousa	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Novo Milênio
Luissandra Ribeiro de B. Melo	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Parque Esperança
Domingas Pereira de Almeida	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Poty II
Maria das Dores da Silva IV	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM - 3	Residencial Firmino Filho

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 191/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0076/2011-GP, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, constante do Processo nº 048-0210/2011, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2011, com ônus para o órgão requisitante, do servidor público municipal FRANCISCO VÉCIO DE ARAÚJO – matrícula nº 02049-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, deste Município, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2011. Gabinete

do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 192/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/2011, da Prefeitura de Lagoa Alegre-PI, constante do Processo nº 048-0075/2011, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2011, com ônus para o órgão requisitante, do servidor público municipal JOSÉ MILTON NEVES BORGES – ocupante do cargo de Professor, Nível "IV", Classe "E", matrícula nº 10641-2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, deste Município, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, na Prefeitura de Lagoa Alegre-PI, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 193/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e tendo em vista o que consta do Ofício GAB/PMF nº 03/2011, da Prefeitura de Francinópolis-PI, constante do Processo nº 048-0074/2011, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2011, com ônus para o órgão requisitante, do servidor público municipal MARIANO LIMA BEZERRA – ocupante do cargo de Professor, Classe "D", matrícula nº 09733-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, deste Município, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, na Prefeitura de Francinópolis-PI, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 197/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1045/2011, de 15.02.2011, contendo à fl. 02, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Professor da SEMEC, ocupado por ANA REGINA FERNANDES MUNIZ – Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 16871-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 15.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 198/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 068/2011 – GAB/STRANS, resolve EXONERAR FRANCISCA DARIANE DA SILVA SANTOS, do cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir 28.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 199/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com base nos incisos II e III, do art. 38, da Constituição Federal; no inciso III do art. 109, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta do Processo nº 048.0240/2011, RESOLVE conceder o afastamento à servidora pública municipal MARIA TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS – Professor, Classe "D", Nível "I" – Polivalência, matrícula nº 16869-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, para o exercício do mandato eletivo de Vereadora do Município de Antônio Almeida (PI), durante o referido mandato, conforme Portaria nº 005/2011 expedida pelo Presidente da Câmara Municipal daquele município, com opção expressa da remuneração do mandato eletivo, retroagindo os efeitos desta Portaria a 04.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina(PI), em 24 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 200/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício GP nºs 067 e 104/2011- FMC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações da Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves – FMC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LINDALVA MARIA DE MEDEIROS	Motorista do Presidente	DAM-2
FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE	Recepcionista	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 201/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 068/2011- FMC, resolve NOMEAR os seguintes servidores para os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações da Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves – FMC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LINDALVA MARIA DE MEDEIROS	Chefe de Divisão Financeira	DAM-2
FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE	Motorista do Presidente	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 202/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA	ESPECIALIDADE	PROCESSO Nº
ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Civil	042.1031/2011
LUZANA LEITE BRASILEIRO	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Civil	042.1033/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 204/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 156/2011-GS-SEMA, resolve EXONERAR MONALIZA DANIELA CARVALHO DE ALMEIDA do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 205/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Ofícios nºs 158/2011-GS-SEMA e 157/2011-GS-SEMA, resolve NOMEAR para exercer os cargos a seguir

relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MONALIZA DANIELA CARVALHO DE ALMEIDA	Coordenador (Coordenação de Segurança e Higiene no Trabalho	DAM-1
MARIA DALVA CARVALHO DA PAZ	Assistente de Apoio à Coordenação	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 208/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta no Processo nº 44.0282/2011, de 17.01.2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal AMADA DE CÁSSIA CAMPOS REIS, matrícula nº 12242-6, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "II", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 17.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 209/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, e em especial no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2117/2010/GP, da Câmara dos Deputados, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2011, com ônus para o órgão de origem, da servidora pública municipal FRANCISCA IZÉLIA MORAES DA SILVA – matrícula nº 04315-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, desta Prefeitura –, para continuar exercendo cargo comissionado na Câmara dos Deputados, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 210/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0066/2011-SEMJUV, resolve EXONERAR VERUSKA CASTELO BRANCO SALES do cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1 º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 211/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 0066/2011-SEMJUV, e a Portaria nº 210/2011, resolve NOMEAR LORENA BARROS GUIMARÃES para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1° de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 212/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 017/2011-DP, da PRODATER, resolve NOMEAR HENRIQUE DANIEL RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Programação), Símbolo DAM-2, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 15.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 215/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 107/2011/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE DE ENSINO
LIGEOVÂNIA SANTOS DE MOURA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	DAM-2	E. M. Santo Afonso Rodriguez
JOSELENE FONTINELE DE MENESES	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Nossa Senhora Maria Auxiliadora
AUCIONE BARBOSA DA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Hercília Torres de Almeida
IRACI SOARES MARTINS DOS SANTOS	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	E. M. Moacir Madeira Campos
DARLENE DE MOURA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Hilda Maria Lemos
FRANCISCA DA COSTA BRITO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	E. M. Noé Fortes
MARIA DO SOCORRO DE MELO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM-4	CMEI Francisca de Sousa Pacheco
LUSINETE GOMES DA CUNHA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM-4	CMEI Santa Francisca Cabrini

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 216/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 107/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE DE ENSINO
MARIA DO SOCORRO DE MELO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Nossa Senhora Maria Auxiliadora
FRANCISCA DA COSTA BRITO	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	E. M. Altina Castelo Branco
LUSINETE GOMES DA CUNHA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Hercília Torres de Almeida
IRACI SOARES MARTINS DOS SANTOS	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Natureza e CMEI Francisco de Assis
DARLENE DE MOURA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Pantanal Norte
JOSELENE FONTINELE DE MENESES	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Residencial Firmino Filho e CMEI Mariana Fortes
LIGEOVÂNIA SANTOS DE MOURA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	E. M. Cíntia Medeiros de Oliveira
AUCIONE BARBOSA DA SILVA	Diretor de Supervisão Pedagógica de Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas	DAM-4	CMEI Tia Lígia e CMEI São Francisco da Alegria

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 217/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício no 179/2011/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR VERBENA COSTA SOUSA VERAS do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, Símbolo DAM-5, do CMEI Presidente Médici, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 218/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício no 179/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR VERBENA COSTA SOUSA VERAS para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, Símbolo DAM-4, no CMEI Presidente Médici e no CMEI Clarice Lispector, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 219/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 106/2011/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 21.01.2011:

Nome	Cargo	Símbolo	Unidade de Ensino
Luisa Maria Moreira Solano	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI Peixe Vivo e CMEI Tia Regina Napoleão
Maria de Jesus Lopes de Sousa	Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-3	CMEI João Nonon Fontes Ibiapina

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 220/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.997/2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA VILMA LIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 18205-4, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 14.02.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 221/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.0393/2011, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal FRANCEILDA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 18782-0, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 21.01.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 222/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008); e em atenção aos Ofícios nºs 018/2011 e 062/2011-GAB/SEMEL, resolve EXONERAR, a pedido, DEUZIANE FERREIRA MARTINS, do cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 224/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Parecer Saneador nº 230/2011, emitido pela Assessoria Jurídica do IPMT, referente ao Processo de Aposentadoria nº 042.2862/2004, de 03.12.2004, bem como, conforme as disposições constantes no Processo TC-O-019061/09, com tramitação no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.469/2005, de 26.04.2005, e aposentar FRANCISCA PEREIRA LIMA, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "03", matrícula nº 01869-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, com os proventos integrais no valor de R$ 2.424,49 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042.2862/2004	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCA PEREIRA LIMA MATRÍCULA: 01869-6 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "03" ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" LOTAÇÃO: IPMT- Inativos	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (alterada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 1.962,40
Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de acordo com o art. 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Comp. Mun. nº 3.951/2009), c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 462,09
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.424,49
Teresina, 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 225/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2011-GAB/SEMEL, resolve NOMEAR IRANEIDE MARIA DA SILVA para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de março de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Executivo da SEMGOV

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 048/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011) Em atenção ao Processo nº 042.1073/2011, de 16.02.2011, à Portaria nº 048/2011, de 17.01.2011, referente à progressão de ANTÔNIO ZENON CAVALCANTE SOARES, no tocante especificamente ao nome do cargo do referido servidor,

onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
ANTÔNIO ZENON CAVALCANTE SOARES	...	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
ANTÔNIO ZENON CAVALCANTE SOARES	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 049/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011) Em atenção aos Processos nº 042.1210/2011, nº 042.1212/2011, nº 042.1213/2011, nº 042.1214/2011, nº 042.1215/2011, nº 042.1216/2011, todos de 23.02.2011, à Portaria nº 049/2011, de 17.01.2011, referente à progressão de servidores da SEMEC, no tocante especificamente aos nomes dos cargos dos servidores:

1) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS PIMENTEL	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS PIMENTEL	...	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
2) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
SONJA MARIA VIANA DA SILVA	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
SONJA MARIA VIANA DA SILVA	...	PEDAGOGO	...	...
...	...	...	...	...
3) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
SANDRA HELOISA DE ARAUJO ANDRADE	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
SANDRA HELOISA DE ARAUJO ANDRADE	...	PEDAGOGO	...	...
...	...	...	...	...
4) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
AROLDO NUNES DE SOUSA	...	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
AROLDO NUNES DE SOUSA	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
5) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE FRANÇA	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
FERNANDA RIBEIRO CAVALCANTE FRANÇA	...	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
6) onde se lê:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
KALINE CAVALCANTE E SILVA	...	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	...	...
...	...	...	...	...
leia-se:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
...	...	...	...	...
KALINE CAVALCANTE E SILVA	...	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	...	...
...	...	...	...	...

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

RETIFICAÇÃO (Portaria nº 155/2011, de 11 de fevereiro de 2011) Em atenção ao Ofício nº 285/2011/GAB/SEMEC, à Portaria nº 155/2011, de 11.02.2011, referente à nomeação de LAÉCIO FRANCISCO GURGEL PORTELA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Transportes), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante especificamente à data dos efeitos da Portaria nº 155/2011, onde se lê: "... da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC." leia-se: " ... da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011." Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Com base nos termos do Processo nº 042.0548/2011 e no Ofício nº 58/2011-GAB-STRANS, na Portaria nº 045/2011, de 08.02.2011, referente à cessão de servidor para Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS: onde se lê: "DE SOUSA" leia-se: "PESSOA". Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 24 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 058/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 076/2011/SEMAM, resolve DESIGNAR EUZELY SALES DOS SANTOS, matrícula 37853, para responder pelo cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, CLAUDINEI ALVES COSTA FEITOSA, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 03.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N° 077/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando os termos do Processo nº 047.0038/2011, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, – matrícula n° 11534-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – para a Procuradoria-Geral do Município de Teresina, tendo esta portaria efeitos retroativos a 06.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 078/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 051/2011 GAB-SDR, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal MANOEL CARLOS FERRAZ BATISTA, – matrícula n° 19336-6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – para a Superintendência de Desenvolvimento Rural, tendo esta portaria efeitos retroativos a 26.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 079/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício 121/2011 – SEMTCAS, resolve DESIGNAR CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 19274-2, para responder pelo cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, DAIANE SUELLEN DA SILVA MOURA, no período de 21.01.2011 a 29.07.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 21.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e

Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº. 080/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Ofício n° 008/2011-GAB-PGM, datado de 24.01.2011; RESOLVE Conceder, a servidora pública municipal Rosangela da Silva Lopes, (GE-6 – Horário Especial) da Procuradoria Geral do Município – PGM, retroagindo seus efeitos a 14.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 082/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-11.184/2010, datado de 16.12.2010; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Rosangela de Oliveira, matrícula nº. 16670-9 cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe – "C", nível – "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 11.02.2011 a 11.02.02.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083 /2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0562/2011, datado de 28.01.2011; RESOLVE Cessar, a partir de 28.01.2011, os efeitos da Portaria nº 052/2010-GS-SEMA, de 20 de maio de 2010, que concedeu licença sem vencimento, à servidora Carmen Lúcia Oliveira Brito, matrícula 02088-7, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II" lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 084/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-11080/2010, datado de 10.12.2010; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Conceição de Maria Santos, matrícula nº. 12800-9 cargo de Professor Primeiro Ciclo Classe – "C", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 09.02.2011 a 09.02.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 85/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 089/2011 GP-FMC, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal FRANCIGELDA RIBEIRO DA SILVA, – ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo Classe "C", matrícula 14256-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação –, para a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, tendo esta Portaria efeitos retroativos à 01.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 086/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº. 3.609/2007, que modificou o § 2º do art. 41, da Lei nº. 2.972/2001, e considerando os termos do Processo nº. 044-01993/2011, datado de 11.01.2011; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Angélica Maria da Silva, matrícula nº. 13260-0 cargo Professor de Segundo Ciclo Classe – "B", nível – "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 03.02.2011 a 03.02.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 087/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº. 3.609/2007, que modificou o § 2º do art. 41, da Lei nº. 2.972/2001, e considerando os termos do Processo nº. 044-0278/2011, datado de 17.01.2011; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Maria do Socorro Ferreira Rabelo, matrícula nº. 13260-0 cargo Professor de Segundo Ciclo Classe – "B", nível – "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 03.02.2011 a 03.02.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 01 de março de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 088/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 100/2011- SDU-SUL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU, – matrícula 05072-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, - para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU-SUL, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 090/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 200/2011- GAB/SEMEC, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE, – matrícula 14251-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, - para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU-LESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 091/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 094/2011-GP-FMC, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal YASMINE IBIAPINA CADDAH, – matrícula 18360-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, - para a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 08/02/2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 092/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.0091/2011, RESOLVE autorizar cessão, até 31.12.2011, dos seguintes servidores públicos municipais, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU LESTE, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 03.01.2011:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	SDR	007998-9
JOSERIBAMAR LEÃO DOS SANTOS	SDR	005634-2
TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA	SDR	00088-6
MARCOS ANTONIO GUIMARÃES ALENCAR	SDR	00013-4
RAIMUNDO DAMASCENO MARTINS	SDR	00084-3
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	SDR	00047-9

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 093/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 071/2011- SDU-SUL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal SANDRA MARIA BARROS DE LOIOLA REGO, – lotado na Fundação Municipal de Saúde - para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU-SUL, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 094/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 272/2011 GAB/SEMEC, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal MARIA CARMELITA MOREIRA PACHECO, – ocupante do cargo de Pedagoga Classe "B", matrícula 02605-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação –, para a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, tendo esta Portaria efeitos retroativos à 01.02.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 28 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 096/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. n° 06/2011 – CPL Obras II, resolve DESIGNAR JOSÉLIA BARBOSA SOUSA, matrícula nº 005581, para responder pelo cargo de Membro da CL/Obras II, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, RAIMUNDO NONATO BENVINDO JÚNIOR, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 02 de março de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 097/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 059/2011-GAB-STRANS, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal MARIA AUDEA DE LIMA E SOUSA, – matrícula nº 10929-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, - para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta portaria efeitos retroativos a 27.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 03 de março de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098 /2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 42-0838/2011, datado de 04.02.2011; RESOLVE Cessar, a partir de 10.02.2011, os efeitos da Portaria nº 052/2011-GS-SEMA, de 10 de fevereiro de 2011, que concedeu a cessão para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL, até 31.12.2011, ao servidor Paulo César da Silva Vieira, matrícula 00245-5, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 02 de março de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 070/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, ao servidor público municipal GISMAR ALVES DA SILVA, matrícula 18869-9, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 01.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 071/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, ao servidor público municipal ARIOSVALDO SARAIVA DA COSTA, matrícula 03586-8, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 18.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 072/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, ao servidor público municipal HIRLEY SILVA COSTA LEÃO, matrícula 03594-2, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 18.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 076/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, ao servidor público municipal JÚLIO CÉSAR SILVA ALVES, matrícula 03852-9, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 23.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 077/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, a servidora pública municipal CASSIA MARIA M. DE SOUSA, matrícula 03228-1, gratificação especial símbolo GE-3 – Servidor de dois turnos (Horário Especial) - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 23.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 078/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, a servidora pública municipal ARIEL DAS GRAÇAS R. MESQUITA, matrícula 02451-3, gratificação especial GE-1 – Servidor (Horário Especial) Servidor de Projetos Especiais - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 22/02/2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 23 de Fevereiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 053/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-0399/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 053/2010, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/02/2011, vigorando, portanto até 10/04/2011. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços de reforma geral e ampliação de 06 (seis) salas de aula do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Maria Lemos Santos e Silva, localizada à Alameda do Sol, s/n, Residencial Francisca Trindade, Teresina-PI, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/02/2011, vigorando, portanto até 10/04/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – João de Brito Coêlho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 093/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-11.292/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica ACRESCIDO OS SERVIÇOS especificados nas Planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 44-11.292/2010, de 22/12/2010, no valor de R$ 74.130,21 (setenta e quatro mil cento e trinta reais e vinte centavos), que correspondem a 41,13% (quarenta e um inteiros e treze centésimos por cento), sobre o valor do Contrato original, de R$ 180.231,06 (cento e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – João de Brito Coêlho

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 19/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Pedro OBJETO: Cooperação técnico-financeira para possibilitar a assistência a crianças na faixa etária de 2 a 6 anos residentes da Vila Nova Parnaíba e bairro São Pedro. VALOR: Valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais) VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 28/01/2011 até 31/12/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Bernardino Pereira da Silva

EDITAL DO RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Chamada Pública Nº 001/2011/SEMEC, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.383 de 04 de fevereiro de 2011, para a seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2010, executado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regulamentado pela Resolução/FNDE/CD nº. 06, de 16 de abril de 2010, RESOLVE: I – TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos classificados após análise do "Curriculum Vitae" para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE; II - COMUNICAR que o prazo para impetração de recurso único é de 04 a 10/03/2011, nos dias úteis, das 8h às 18h, devendo ser entregue e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Rua Areolino de Abreu, 1507, sala 29, Centro, Teresina – PI. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Teresina, 03 de março de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário - SEMEC

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011/SEMEC
CARGO: VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES

ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
01	Francinete Chaves Rocha	1.295.895 SSP/PI
02	Hildelene Moura	1.418.359 SSP/PI
03	Francisca de Assis Rodrigues de Sousa	1.975.078 SSP/PI
04	Isabel Vieira de Maia	636.599 SSP/PI
05	Maria da Conceição Florêncio Araújo	220.090 SSP/PI
06	Maria dos Reis da Costa	159.216 SSP/PI
07	Alyssandria Laudier Sousa	1.603.056 SSP/PI
08	Francisca Nilza Carvalho dos Santos	592.602 SSP/PI
09	Maria Helena Martins dos Anjos Sousa	467.988 SSP/PI
10	Lousimar Rodrigues Lula	588.465 SJSP/PI
11	Antonia Lúcia de Sales Pereira Borges	980.868 SSP/PI
12	Marilene Sampaio de Sena	3.349.415 SSP/PI
13	Aurinalda Leandro de Sousa	1.480.244 SSP/PI
14	Francisca Silvana de Lima	402.200 SJSP/PI
15	Antonia Alves do Nascimento Sobrinha Lima	514.993 SSP/PI
16	Creusimar Mendes dos Santos Alencar	723.498 SSP/PI
17	Irene dos Santos Feitosa	901.999 SSP/PI
18	Rejane Pereira da Silva	1.199.917 SSP/PI
19	Eliana Amorim Sousa da Silva	1.372.817 SSP/PI
20	Valdirene Maria de Oliveira e Silva	1.160.224 SSP/PI
21	Irenir da Cruz Alves da Silva	1.584.048 SSP/PI
22	Maria da Cruz de Fátima Pierote	217.196 SSP/PI
23	Josileide Ribeiro de Araújo Barbosa	365.224 SSP/PI
24	Maria Noronha da Silva	401.471 SJSP/PI
25	Rosa Maria Ferreira de Brito	765.444 SSP/PI
26	Francisca Maria Riotinto Sena Araújo	528.308 SSP/PI
27	Francisca Maria Pereira Dias	761.372 SSP/PI
28	Maria Cleide Lima das Chagas Sousa	786.927 SSP/PI
29	Eva Soares de Oliveira	842.648 SSP/PI
30	Maria Francisca Alves Cardoso	885.865 SSP/PI
31	Maria Luzia Araújo Marques	548.194 SJSP/PI
32	Francisco Luiz Paulo Almeida Cunha	985.403 SSP/PI
33	Teresinha Alves Pereira	1.561.680 SSP/PI
34	Maria Francisca Passos Costa Sousa	1.370.811 SSP/PI
35	Débora Ricardo Martins	1.554.974 SSP/PI
36	Francisca Maria Campos	1.601.352 SSP/PI
37	Francisca Rodrigues de Sousa	1.536.635 SSP/PI
38	Reglane Rodrigues da Silva	1.876.139 SSP/PI
39	Cleide Cristiane Barbosa Coutinho	2.169.823 SSP/PI
40	Francisco Robert Santos de Souza	2.205.066 SSP/PI
41	Mara Lígia Marques de Carvalho	259321820 03-1 SPC/MA
42	Roseane Marques de Carvalho	259322323 20 003-2 SPC/MA
43	Ricardo Avelino de Oliveira Neto	2.687.991 SSP/PI
44	Elisabete Monteiro Silva	1.145.399 SSP/PI
45	Maria Simone Garcês Barbosa	1.412.322 SSP/PI
46	Edina Araújo Silva	20500494-6 SSP/PI
47	Simone Rodrigues Marques	1.150.320 SSP/PI
48	Magnólia Martins de Carvalho	206.351 SSP/PI
49	Ana Dulce Ferreira da Silva	895.799
50	Vera Lúcia Vieira Soares	1.214.710 SSP/PI
51	Luzia Sales Brito de Sousa	452.274 SSP/PI
52	Francinete de Fátima Sousa Magalhães	594.858 SSP/PI
53	Francisca Ribeiro da Silva	037677052009-0 SESC/MA
54	Maria de Jesus Rodrigues Miranda	518.662 SJSP/PI
55	Maria Lúcia Soares de Brito	719.342 SSP/PI
56	Helena Marques dos Santos	765.944 SSP/PI
57	Célia Regina dos Santos	958.524 SSP/PI
58	Maria do Socorro Rodrigues Oliveira	838.374 SSP/PI
59	Francisca Helena Damasceno Santos da Costa	1.002.421 SSP/PI
60	Maria Ivonide Soares de O. Machado	1.098.359 SSP/PI
61	Lucineide Viana dos Santos	1.112.381 SSP/PI
62	Antonia Maria Cunha da Silva	1.971.818 SSP/PI
63	Francisca Maria da Conceição Rocha Silva	1.708.090 SSP/PI
64	Marilene Machado de Sampaio	1.338.135 SSP/PI
65	Alciany Costa Barroso	1.342.520 SSP/PI
66	Carleandra Alves da Silva Lima	1.511.659 SSP/PI
67	Cleonice Dionísia Silva de Sousa	1.792.429 SSP/PI
68	Clícia Cristina da Silva Vasconcelos	2.203.355 SSP/PI
69	Ana Célia Ferreira de Sousa	2.369.654 SSP/PI
70	Maria Antonia Batalha de Sousa	1.296.659 SSP/PI
71	Lidiane Costa Nascimento	2.231.693 SSP/PI
72	Luciana Márcia dos Reis Sousa	2457850 SSP/PI
73	Francys Mary Ribeiro Paiva	2.721.787 SSP/PI
74	Maria dos Remédios da Silva Santos	2.792.182 SSP/PI
75	Leidiane Soares Silva	2.427.383 SSP/PI
76	Jardelina Maria Penha Sousa	2.603.624 SSP/PI
77	Estevam Alexandrino da Silva Neto	2.052.333 SSP/PI
78	Maria Fernanda Freitas de Brito	2.807.021 SSP/PI
79	Clêvelandia Silva de Santana	2.972.797 SSP/PI
80	Nadinete Feitosa de Carvalho	1.221.073 SSP/PI

CARGO: VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS

ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
01	Leonilde Maria Silva Vasconcelos	1.034.513 SSP/PI
02	Maria Antonia Silva	731.178 SSP/PI
03	Maria Nazaré Castelo Branco Higyno de Sousa	336.488 SSP/PI
04	Maria Aurilene da Silva	524.834 SSP/PI
05	Leidiane Nogueira Nunes	2.068.200 SSP/PI
06	Regina Célia Ribeiro	463.821 SSP/PI
07	Givanilda Celene da Paz Gomes	1.571.218 SSP/PI
08	Maria do Socorro Nunes de Almeida	2.581.399 SSP/PI

CARGO: VOLUNTÁRIOS TRADUTORES – INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
01	Rosele Maria Carvalho Mourão	1.467.832 SSP/PI
02	Araidna Francisca da Silva Santos	1.158.079 SSP/PI
03	Antonia Raimunda de Lemos	317.953 SSP/PI

Teresina, 03 de março de 2011. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário – SEMEC

Secretaria Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 001/2009-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 0026/2009-SEMA, POC. Administrativo nº 042-1524/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social. CONTRATADA: J. L. M. de Almeida. OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo: a alteração da Cláusula Terceira "Do preço e do pagamento" para permitir o reajuste de preço para o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por KM rodado, correspondente a 6,79% do valor contratual; a alteração da Cláusula Sexta "Da vigência contratual" para permitir a prorrogação do contrato nº 001/2009, por mais 06 (seis) meses, a partir 04/03/2011, vigorando, portanto, até 03/09/2011. O reajuste de preços para R$ 1,18, como a prorrogação do

prazo de execução dos serviços até 03/09/2011, servem para permitir à completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA – José Lael Marques de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 006/2010-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 069/2009-SEMA, POC. Administrativo nº 042-1893/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social. CONTRATADA: J. L. M. de Almeida. OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: a alteração da Cláusula Terceira "Do preço e do pagamento" para permitir o reajuste de preço para o valor de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por KM rodado, correspondente a 6,79% do valor contratual; a alteração da Cláusula Sexta "Da vigência contratual" para permitir a prorrogação do contrato nº 006/2010, por mais 06 (seis) meses, a partir 04/03/2011, vigorando, portanto, até 03/09/2011. O reajuste de preços para R$ 1,62, como a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 03/09/2011, servem para permitir à completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA – José Lael Marques de Almeida.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PREFEITURA DE TERESINA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental de Operação (nº 71/11, validade 24/02/2012) para a Estação Elevatória do Mocambinho. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PREFEITURA DE TERESINA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental de Operação (nº 03/11, validade 07/01/2012) para a Estação de Bombeamento – Vila Mocambinho. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PREFEITURA DE TERESINA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental de Operação (nº 77/11, validade 11/02/2012) para o Residencial Leonel Brizola. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Extrato de Termo Aditivo Referência: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 007/2010 - SEMPLAN Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada: Arcon Engenharia Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia, Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Cláusula Oitava – Do Pagamento. Licitação:Tomada de Preços nº 02/2009 – CEL/UGP/SEMPLAN/PMT Prazo de Execução: 153 (cento e cinqüenta e três) dias Vigência Contratual: 258 (duzentos e cinqüenta e oito) dias Data da Assinatura: 10/02/2011. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e Antônio Richard Fernandes França (pela Contratada).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO N° 04 AO CONVÊNIO N° 07/2009 Convenente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Conveniado: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI Objeto: Mediante o presente Aditivo, o convênio epigrafado tem a sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da da data da sua assinatura até o dia 22 de outubro de 2011. Assinam: PELA SEMDEC: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELO SEBRAE: Mário José Lacerda de Melo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 035/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: LG CARVALHO E CIA LTDA. Objeto: Mediante o presente Aditivo, visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e a garantia da justa remuneração pelo fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, Inciso II, alínea "d" c/c § 5° do mesmo art. Da Lei Federal n° 8.666/93, face à ocorrência do fato justificado e comprovado, conforme documentação anexa, parte integrante do presente termo aditivo. Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Jeovane da Silva Carvalho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro multirisco contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos e eletrônicos para elevadores e terceiros do Mirante da Ponte Metre João Isidoro França, localizada na Av. Raul Lopes, Teresina-Pi. Valor: O preço total do Contrato é de R$ 7.259,43 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos. Assinam: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro. Pela Contratada: Nelson Brágio Uzêda.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 27/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: BRASIL DIÁRIOS. Objeto: Prestação de serviço para publicação no Diário Oficial da União do Contrato n° 13/2010, que dispõe a compra de equipamentos de informática para fortalecer institucionalmente a Semdec, a fim de que desempenhe de modo eficiente sua missão, estimulando e acompanhando ao processo turístico no âmbito municipal. Valor: O preço do Contrato é de R$ 587,72 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: O presente Contrato não ultrapassará a vigência de 60 (sessenta) dias. Assinam: Pela Contratante: Maria Josealvares Lima e Sousa. Pela Contratada: Miguel Arcanjo Araújo Filho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 041/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: FUNDAÇÃO FRANCISCA CLARINDA LOPES Objeto: O Objetivo do presente contrato é a prestação de serviço de Consultoria em Design para artesãos da INART. Valor: O preço do contrato é de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro PELA CONTRATADA: Francisco Stênio Ferreira Barbosa

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 43/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: JP DE OLIVEIRA NETO – ME. Objeto: Prestação de serviços referente a confecção de 30 (trinta) camisas destinadas à equipe para Feira do Empreendedor, que acontecerá nos dias 03 a 07 de novembro de 2010, no Centro de Convenções do Atlantic City, para exposição dos produtos dos incubados do INART. Valor: O preço do Contrato é de R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: O presente Contrato não ultrapassará a vigência de 60 (sessenta) dias. Assinam: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro. Pela Contratada: José Pitter de Oliveira Neto.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA N° 01/2011 De um lado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Do outro lado: ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO PIAUÍ. Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, destina-se a formação de 2 (duas) turmas do PROGRAMA INTRODUÇÃO AO MUNDO DOS NEGÓCIOS, que visa despertar o espírito empreendedor nos jovens ainda na escola, estimular o desenvolvimento pessoal, proporcionar uma visão clara do mundo dos negócios e do sistema de livre iniciativa, beneficiando 60 alunos. Valor: Para a implementação e execução do Programa de Trabalho, em relação aos recursos financeiros da SEMDEC, foi estimado o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser repassado à AJA-PI de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em conta específica; Assinam: Pela SEMDEC: Alexandre Magalhães Pinheiro. Pela AJA-PI: João Claudino Fernandes Júnior

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/08. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.500.1740/10. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DE MAIS 03 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO DE ZELADOR NOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL, TOTALIZANDO 295 POSTOS. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2011. ASSINAM: PELA FMS: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO E PELA CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA VERAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/10; REFERENTE PROCESSO Nº 045.700.1988/10; ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2009 E ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2009 GERENCIADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR - SISTEMA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, MODELO: BRILLIANCE CT DE 16 CANAIS; ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO; ASSINAM PELA CONTRATADA: MARCOS DE PAULA NOGUEIRA E ROBERTO PERES LOPES.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 11/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA M.E. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa J. L. M. DE ALMEIDA M.E., CNPJ nº 86.960.721/0001-69, com sede na Av. Centenário, 1712, Aeroporto, CEP 64003-700, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, José Lael Marques de Almeida, CPF nº 386.942.553-91, R.G. nº 933.823 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Av. Presidente Kennedy, 5757, Condomínio Golden Park, Casa 20, CEP 64052-800, Bairro Morros, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 11/2009, resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2009, Processo Administrativo nº 042-1524/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 11/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 11/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural José Lael Marques de Almeida Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 12/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA DANTAS RENT A CAR LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, a DANTAS RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 06.933.161/0001-14, com sede na Av. Higino Cunha, 29, Piçarra, CEP 64014-090, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, AFONSO NETO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 462.527.703-53, RG nº 1.194.996 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mundinho Ferraz, 4395, Morada do Sol, CEP 64055-330, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 12/2009, resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2009, Processo Administrativo nº 042-1524/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 12/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 12/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Afonso Neto Rodrigues Dantas Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 13/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA M.F. LIMA CARNEIRO (METROPOLITAN RENT A CAR). A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa a M.F. LIMA CARNEIRO (METROPOLITAN RENT A CAR), CNPJ nº 04.626.774/0001-83, com sede na Rua Eurípedes Aguiar, 1554, Macaúba, CEP 64019-380, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, ADOALDO TEIXEIRA LOPES, CPF nº 226.479.703-78, R.G. nº 668.128 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Gabriel Ferreira, 2400, Macaúba, CEP 64018-680, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 13/2009, resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 026/2009, Processo Administrativo nº 042-1524/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06(seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 13/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 13/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 18 de

fevereiro de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Adoaldo Teixeira Lopes Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 14/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA LÍDER – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, a LÍDER – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 10.326.903/0001-10, com sede na Rua Simplício Mendes, 1697, Sala 02, Vermelha, CEP 64018-510, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, ABRAHÃO BORGES DE CARVALHO, CPF nº 497.089.453-15, R.G. nº 1.200.824 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Arlindo Nogueira, 1730/Sul, Bairro Macaúba, CEP 64018-640, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 14/2009, resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2009, Processo Administrativo nº 042-1524/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 14/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 14/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Abrahão Borges de Carvalho Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 23/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA DANTAS RENT A CAR LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, a DANTAS RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 06.933.161/0001-14, com sede na Av. Higino Cunha, 29, Piçarra, CEP 64014-090, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, AFONSO NETO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 462.527.703-53, RG nº 1.194.996 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mundinho Ferraz, 4395, Morada do Sol, CEP 64055-330, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 23/2009, resultado do Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial nº 069/2009, Processo Administrativo nº 042-1893/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, cujo objeto é a contratação de 2 veículos tipo caminhão ¾ (coleta de lixo), com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, capacidade de 4.000 (quatro mil) kg, diesel. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 23/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 23/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 02 de março de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Afonso Neto Rodrigues Dantas Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 24/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA LÍDER – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, a LÍDER – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 10.326.903/0001-10, com sede na Rua Simplício Mendes, 1697, Sala 02, Vermelha, CEP 64018-510, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, ABRAHÃO BORGES DE CARVALHO, CPF nº 497.089.453-15, R.G. nº 1.200.824 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Arlindo Nogueira, 1730/Sul, Bairro Macaúba, CEP 64018-640, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 24/2009, resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 069/2009, Processo Administrativo nº 042-1893/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, cujo objeto é a contratação de 1 veículo tipo caminhão ¾ cabine dupla (transporte de equipe de manutenção de SAA), com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, capacidade de 4.000 (quatro mil) kg, diesel. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 24/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 24/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 02 de março de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Abrahão Borges de Carvalho Representante da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 25/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA M.E. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa J. L. M. DE ALMEIDA M.E., CNPJ nº 86.960.721/0001-69, com sede na Av. Centenário, 1712, Aeroporto, CEP 64003-700, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, José Lael Marques de Almeida, CPF nº 386.942.553-91, R.G. nº 933.823 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Av. Presidente Kennedy, 5757, Condomínio Golden Park, Casa 20, CEP 64052-800, Bairro Morros, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO

ADITIVO ao CONTRATO N° 25/2009, resultado do Processo Pregão Presencial nº 069/2009, Processo Administrativo nº 042-1893/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, cujo objeto é a contratação de 2 veículos tipo caminhão ¾ (transporte de esterco), com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, capacidade de 4.000 (quatro mil) kg, diesel. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 06 (seis) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme CLÁUSULA SEXTA do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 25/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 25/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 02 de março de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural José Lael Marques de Almeida Representante da Contratada

CONTRATO N.º 03/2011 SDR/PMT PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2010 - CPL/SEMA-PMT PROCESSO Nº 042.4222/2010 SDR - PMT CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87,RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, denominada CONTRATANTE e a empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua São Pedro, nº 71, bairro Aurora, CEP 65.060-660, São Luís – Maranhão, Telefone / fax: (98) 3259-6054 / 32596054, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o N.º 01.838.199/0001-94, IE n° 12318331-6, e com representação localizada à Rua 24 de janeiro, n° 1558, bairro Mafuá, CEP n° 64002-280, telefone (86) 9952-0989 / 9964-0644, Teresina – PI, aqui representada por seu sócio gerente LUÍS FERNANDO OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº. 036.220.212.008-9 SSP-MA, CPF nº. 483.778.303-10, residente e domiciliado na cidade de São Luís – Maranhão, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 042.4222/2010, referente ao Pregão Presencial Nº. 091/2010 têm justo e acordado celebrar o presente contrato com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de 314 (trezentos e quatorze) refeições (quentinhas) mensais, acondicionada em embalagem tipo executiva, peso 500 gramas por unidade, incluindo serviço de entrega, destinadas a Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, com as especificações, conforme abaixo se encontra: ESPECIFICAÇÕES: Refeições com capacidade de 500 a 600g de alimento. Embalagem com divisórias em alumínio, acompanhada de talheres descartáveis e recibos de entrega contendo 2 (duas) vias. Transporte deverá ser em caixa de isopor para manutenção da temperatura. Local de entrega: nas dependências da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 – Centro de Teresina – Piauí, no horário compreendido entre ás 12:00 hrs ás 13:00 hrs de segunda-feira a sábado . A licitante deverá apresentar cardápio variado podendo seguir a seguinte sugestão: 03 tipos de carne (bovina, aves, peixe). Saladas refogadas de legume (batata, cenoura, chuchu, vagem, couve, repolho, abobrinha). Arroz (branco, com cenoura, com feijão) Feijão (feijão de corda, feijão branco, feijão verde, feijão preto) Massas: Macarronada (verdura, carne moída, sardinha) e lasanha Farofa, refogada com cebola. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A Contratante pagará a Contratada pela entrega dos materiais, objeto deste Contrato o valor de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), por unidade, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das notas fiscais, faturas fiscais mensais e informações de recebimento do produto, com aceite do servidor designado pela Gerência Financeira Administrativa - GFA, conforme consumo do período correspondente, não podendo exceder o valor anual de R$ 17.822,64 (dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Parágrafo Primeiro – O pagamento dos materiais discriminados na cláusula Primeira será efetuado parceladamente, ao final de cada mês, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência Financeira Administrativa - GFA desta SDR/PMT, através de depósito em Conta Corrente do Banco do Brasil em favor da Contratada. Parágrafo Segundo - A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas. Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta. Parágrafo Quarto - A fatura não apresentada corretamente será devolvida à CONTRATADA para acerto. Nessa situação, o prazo estabelecido no subitem "II" acima, passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada. Parágrafo Quinto - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente no Branco do Brasil devendo o fornecedor informar o número da agência e conta bancária, onde será creditado o pagamento. Parágrafo Sexto - Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, será observado por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS, em especial a O.S. nº 209-INSS/DAF, de 20/05/99. Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Esta contratação não admite reajuste de preços. PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com os preços estabelecidos no Procedimento Licitatório n.º 042.4222/2010, salvo disposto na cláusula quarta deste contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas através de Recursos: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE PAGAMENTO: 0100 - Recursos Próprios; PROJETO/ATIVIDADE: 2109. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO A contratação de serviços de fornecimento de quentinhas, objeto deste contrato serão executados pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta. PARAGRAFO ÚNICO – Serão fornecidas pela CONTRATADA quentinhas, quando da necessidade desta Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR nos eventos e/ou locais solicitados excepcionalmente, sempre em caráter prévio de no mínimo 2 dias (48 horas), estando a CONTRATADA obrigada a realizar todas as entregas nos locais solicitados pela CONTRATANTE sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado, conforme a Ordem de Serviço/Nota de Empenho expedida ressalva-se que o não cumprimento deste parágrafo resta nas penalidades previstas na cláusula décima primeira deste contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA A CONTRATADA deverá fornecer as quentinhas, objeto do presente CONTRATO, de acordo com a proposta apresentada, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da proposta, dentro dos prazos exigidos pela Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, iniciados após a emissão da Ordem de Fornecimento. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento, na qual serão explicitados os endereços e condições de execução, em consonância com a empresa indicada, conforme Adesão ao Registro de Preços do Estado – SRP. Parágrafo Primeiro - Configurando-se atraso no fornecimento das quentinhas, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em requisição ou CONTRATO, será aplicado multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento). Parágrafo Segundo- Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, a SDR/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório. CLAUSÚLA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Compete à Contratante: a) A CONTRATANTE se obriga efetuar o pagamento à CONTRATADA após a entrega dos materiais que trata este contrato; b) Prestar as infor-

mações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada c) Exercer rigoroso controle na entrega, dos materiais ora contratados, no prazo e forma estipulados neste Contrato. d) Acompanhar o fornecimento das quentinhas, avaliando a consecução dos objetivos propostos; e) Oferecer apoio necessário para execução satisfatória do fornecimento das quentinhas. II – Compete à Contratada: a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais, nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante; c) Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da entrega, materiais objeto do contrato, inclusive o frete; d) Arcar os custos totais da aquisição dos materiais, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e tributários; e) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório. f) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE; g) Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias da convocação; h) Executar com excelência o fornecimento das quentinhas, atendendo aos objetivos propostos e o período estabelecidos; g) Manter sempre atualizado o endereço e o telefone da empresa. Informar imediatamente, sempre que houver alguma modificação no telefone e no endereço da empresa sob pena de rescisão unilateral do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO A Contratante fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor(es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório; b) Inobservância das especificações; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, requerida, homologada ou decretada; d) Atraso injustificados nos prazos de execução dos serviços, excluída a hipótese de força maior; e) Paralisação na execução dos serviços sem a devida justificativa; Parágrafo Primeiro - Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30(trinta) dias; Parágrafo Segundo - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; Parágrafo Terceiro - A Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; Parágrafo Quarto - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma Contratada. Parágrafo Quinto - No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues e aceitos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES Na infrigência das Cláusulas Contratuais, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a Contratada à multa de mora de 0,33% ao dia de atraso, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos: a) Atraso no inicio dos serviços; b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas; b.1) Em caso de reincidência desta alínea a multa será cobrada em dobro; c) Atraso na conclusão da obra. b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela Contratada, poderá a Contratante garantida a defesa prévia da Contratada, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93; b.1) Advertência; b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato; b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Publica, por prazo não superior a 02 (dois anos); b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior. b.5) rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações. c) As multas serão dispensadas nos seguintes casos: a) Ocorrência de circunstâncias previstas em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil; b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Integra o presente Contrato e a eles são remissivos, o Processo Administrativo n° 042.4222/2010 e seus anexos, a proposta de preços e anexos apresentados pela Contratada no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial N°. 91/2011, as ordens de fornecimento, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO A SDR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município visando garantir eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou condições, ou de comum acordo entre as partes Contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexeqüível e alterado mediante termo aditivo. É vedado à Contratada ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da SDR, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável com a nova CONTRATADA. A Superintendência de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos são submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos observando o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes Contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados Contratante e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural Representante Legal da Contratada

CONVÊNIO N° 001/2011 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N º 001\2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PI. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a MUNICIPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, sediada na Rua Firmino Pires, 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.859.722/0001-82, Teresina-PI, neste ato representada por seu Superintendente, CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO PINHEIRO LANDIN, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Melvin Jones, 3840, Piçarreira, CPF Nº 274.946.323-87 e Cédula de Identidade nº 292.639-SSP/PI, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.191.107/0001-15, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 150 – Centro Norte, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, advogado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 01 – Bloco 07, aptº 104, Conjunto Tancredo Neves, CPF Nº 001.545.203-49 e Cédula de Identidade nº 52.541-SSP/PI, doravante denominada CONVENENTE, observando o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, resolvem de acordo, firmar o presente termo aditivo do convenio de cooperação técnica n º 002\2009, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Do objeto O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto Universidade do Campo em ação conjunta entre a PMT/SDR e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PI com a capacitação gerencial, tecnológica e formação da cidadania dos produtores e moradores da zona rural e urbana do município de Teresina. CLÁUSULA SEGUNDA: - Das Obrigações dos Partícipes I – DO CONCEDENTE: Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros, na forma do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho devidamente aprovado; Designar servidor ou equipe para fiscalizar e acompanhar execução do Projeto; Analisar a(s) Prestação(ões) de Contas dos recursos aplicados; Transporte dos mobilizadores e instrutores Realizar despesas com alimentação dos instrutores e material (ais) intrumental (ais) II – DO CONVENENTE: Executar, conforme aprovado pela CONCEDENTE o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução; Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução do objeto pactuado, de forma a

atender rigorosamente as normas da legislação vigente, devendo respeitar o Plano de Trabalho em suas etapas e zelar pelo pleno atendimento das etapas/fases ali estabelecidas. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE todos os meios de fiscalização da execução do convênio Prestar contas deste convênio no prazo estabelecido na cláusula sexta deste instrumento; Encaminhar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas; Abrir conta bancária específica em instituição de crédito oficial para movimentação dos recursos do projeto; CLÁUSULA TERCEIRA: - Do valor Para fins legais e convencionais o valor deste Convênio é de R$ 21.696,00 (vinte e mil seiscentos e noventa e seis o reais) repassados pela CONCEDENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. (disponibilidade de recursos do Tesouro Municipal.) Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados tem sua movimentação vinculada exclusivamente para a liquidação de que trata este Convênio, obrigando-se a CONVENENTE a prestar contas de sua aplicação à CONCEDENTE. Parágrafo Segundo: Os repasses serão feitos em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Parágrafo Terceiro: O valor do repasse tem por base os custos operacionais da CONVENENTE com instrutoria e mobilização. Será repassado à CONVENENTE o valor de 40% dos custos operacionais para realização de cada curso Parágrafo Quarto: O valor médio unitário de 40 % das despesas operacionais por curso é da ordem de R$ 422,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Este convênio totalizará realização de 40 cursos, perfazendo o total de R$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais) Parágrafo Quinto: Efetuar-se-á repasse no valor de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a ajuda de custo para transporte dos instrutores, com a finalidade de realizar as atividades de capacitação Parágrafo Sexto: A COVENENTE realizará a contrapartida no valor de R$ 25.344,00(vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro rerais) referente a 60 % de suas despesas com as 40 capacitações. CLÁUSULA QUARTA: Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à CONCEDENTE, o que se segue: O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data de assinatura do Convênio; O valor transferido quando não for executado o objeto do convênio ou quando não forem apresentadas no prazo exigido, as prestações de contas e/ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. CLÁUSULA QUINTA: - Da vigência O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 10(dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em caso de justificada excepcionalidade, e deverá ser requerido por escrito, à PMT, em até 20 (vinte) dias anteriores à data estabelecida. CLÁUSULA SEXTA: - Da prestação de contas A prestação de contas final deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, na forma estabelecida na legislação vigente. CLÁUSULA SETIMA : - Da fiscalização A fiscalização e acompanhamento das obrigações decorrentes deste Convênio caberão à CONCEDENTE, que por seu Titular ou representante, devidamente credenciado, solicitará informações sobre o andamento dos serviços. CLÁUSULA OITAVA: - Da denúncia e da rescisão O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de quaisquer das Cláusulas, ou em razão de denúncia por qualquer das partes. Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações: Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; Falta de apresentação de Prestações de Contas Final, ou de Prestação de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste instrumento: e Aplicação dos recursos no mercado financeiro, fora dos admitidos pela Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA : - Dos recursos orçamentários Os recursos deste Convênio serão provenientes da Prefeitura Municipal de Teresina, Fonte de Recursos 100 (Recursos Próprios), obedecendo ao estipulado na Cláusula Terceira. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da movimentação dos Recursos Os recursos referentes a este Convênio serão mantidos pela CONVENENTE, em conta específica em instituição de crédito oficial na cidade de Teresina. Presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo. Teresina (PI), 10 de FEVEREIRO de 2011. CLACEANA M ª MONTEIRO DE A.P LANDIM Superintendente – SDR CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA Presidente – SENAR/PI TESTEMUNHAS: SÉRGIO ANDRADE ALENCAR CPF: 880.216.023-68 PAULO EMILIO DO RÊGO MONTEIRO CPF: 789.792.857-87

CONVÊNIO GOVERNO MUNICIPAL/
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR/PI

PLANO DE TRABALHO 1/2

1.0 - DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PI				C.N.P.J. (MF) Nº 04.191.107/0001-15
Endereço Rua 07 de Setembro, 150 - Centro				
Cidade Teresina	UF Piauí	CEP	DDD/Telefone (86)3221.6666	E. A. Municipal
Conta Corrente 95328-8	Op.	Banco Brasil	Agência 3285-9	Praça de Pagamento Teresina-PI
Nome do Responsável Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha				CPF Nº 001.545.203-49
Cargo Presidente	CI/Órgão Expedidor 52.541-SSP/PI	Cargo Presidente	Matrícula	
Endereço Conjunto Tancredo Neves, Q-01, Bl. 07, Ap. 104			CEP 64.000-000	

2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto Universidade do Campo	Período de Execução (10 meses) Início 15/02/2011	Término 15/12/2011
Identificação do Objeto Capacitação gerencial, tecnológica e formação da cidadania dos produtores e moradores da zona rural do município de Teresina		
Justificativa da Proposta Fomento às atividades de desenvolvimento rural do município		

3. 0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Valor (R$)	Duração	
		Início	Término
Capacitação gerencial		-	-
Capacitação tecnológica	21.696,00	15/02/2011	15/12/2011
Formação da cidadania		-	-
Equipe permanente			
TOTAL	**21.696,00**	-	-

PLANO DE TRABALHO 2/2

4.0 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Especificação	Total (R$)	Concedente PMT	Convenente SENAR
Investimentos / Transferências	42.240,00	16.896,00	25.344,00
Ajuda Transporte	4.800,00	4.800,00	0,00
TOTAL GERAL (R$)	47.040,00	**21.696,00**	**25.344,00**

5.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente (PMT)						
Etapa/Fase	**I (15/02/2011)**	**II (15/07/2011)**	**III**	**IV**	**V**	**Total**
Capacitação gerencial						
Capacitação tecnológica	10.848,00	10.848,00				**21.696,00**
Formação da cidadania						
TOTAL	10.848,00	10.848,00				**21.696,00**

6.0 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Teresina para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundo das dotações consignadas do Governo Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Teresina, 10 de Fevereiro de 2011

CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do SENAR/PI

7.0 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Teresina, 10 de Fevereiro de 2011

CLACEANA Mª DE P.A. LANDIM
Superintendente

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP N°022 /2011 Teresina, 28 de fevereiro de 2011. Estabelece normas para o 17 º Festival de Música da Chapada do Corisco - CHAPADÃO, fixa o valor dos prêmios e dá outras providências. A Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer normas que visem ao regulamento do 17º Festival de Música da Chapada do Corisco - CHAPADÃO resolve dispor o seguinte: Art. 1º. O 17º Festival de Música da Chapada do Corisco - CHAPADÃO reger-se-á exclusivamente pelas normas definidas nesta Portaria. CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS Art. 2º. O Festival de Música Chapada do Corisco tem por objetivos: a) estimular e valorizar os talentos musicais; b) promover intercâmbio entre músicos, principalmente entre aqueles que já têm experiência e os que são iniciantes, e c) dar oportunidade aos artistas e estudantes de divulgarem seus trabalhos inéditos, valorizando a técnica e a estética. CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES Art. 3º. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, a partir do dia 14 de março até 14 de abril, das 08:00 às 13:00h, no seguinte endereço: Rua Félix Pacheco, 1426 – Centro. Telefone: (86) 3215-7820 ou 3215-7815. Art. 4º. Cada concorrente só poderá inscrever duas músicas; em caso de parceria, sendo o parceiro da mesma categoria em que se inscreve o concorrente, poderá inscrever três músicas. Art. 5º. Haverá três categorias de concorrentes: Estudantes, Não-estudantes e Instrumental. Art. 6º. O candidato deverá apresentar sua(s) música(s) gravada(s) em CD, acompanhada(s) de 4 (quatro) cópias da letra de cada música inscrita. Na categoria Instrumental será exigida, além da gravação, uma partitura com tema (melodia e cifra) na forma da música (podendo ser solo, duo, trio etc.). Art.7º. O Chapadão disponibilizará uma microestrutura de gravação para auxiliar, exclusivamente, candidatos da categoria estudante que sejam alunos de escola pública. A gravação acontecerá no Palácio da Música, em um dia a combinar, de acordo com as inscrições dos estudantes que desejarem solicitá-la. Parágrafo Único. As músicas gravadas para a inscrição devem contar, no mínimo, com um instrumento de harmonia como acompanhante. Na categoria Instrumental, a gravação deve ser a mais completa possível, constando apresentação do tema, desenvolvimento (improviso sobre a forma do tema), reapresentação do tema e coda (tempo máximo de 4 minutos para a música). Art.8º. As músicas deverão ser inéditas, não gravadas comercialmente, não ter sido participantes de outros festivais nem divulgadas nos meios de comunicação até a inscrição. Art.9º. Poderão participar do 17º CHAPADÃO artistas interessados e estudantes do ensino fundamental ou médio. §1º. Os estudantes deverão apresentar declaração comprobatória das escolas onde estão matriculados. §2º. Somente serão considerados estudantes os inscritos em escolas de ensino regular, não se considerando como tal quem cursa outros tipos de escolas, como pré-vestibular, escolas de línguas, de artes ou outras. CAPÍTULO III - DA SISTEMÁTICA Art. 10. Serão realizadas três eliminatórias no Teatro de Arena, nos dias 9, 16 e 23 de maio de 2011, a partir das 19:00h, com 16 (dezesseis) músicas distribuídas nas categorias conforme a seguinte tabela:

Categoria	Músicas por eliminatória	Músicas selecionadas
Não-estudante	8 músicas	3 músicas
Estudante	5 músicas	2 músicas
Instrumental	3 músicas	1 música

Art. 11. De cada eliminatória serão escolhidas seis músicas totalizando 18 (dezoito) músicas, que serão apresentadas na Final. Art.12. Caso haja necessidade, será realizada pré-seleção por uma equipe técnica indicada pela FMC para escolha das músicas que participarão das eliminatórias, da seguinte forma: a) 24 (vinte e quatro) músicas da Categoria Não-estudantes; b)15 (quinze) músicas da Categoria Estudantes; c) 9 (nove) músicas da Categoria Instrumental. Art.13. A FMC, através da Gerência de Promoção Cultural – Divisão de Música colocará à disposição dos participantes aparelhagem de som, iluminação e uma bateria, ficando os demais instrumentos sob a responsabilidade de cada concorrente, conforme sua necessidade. CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO Art. 14. A banca julgadora, nas eliminatórias, será composta de 4 jurados que serão escolhidos a partir dos seguintes critérios: a) um profissional de literatura - Professor de literatura, poeta, crítico literário ou redator. Este jurado analisará, exclusivamente, a letra da música; b) um profissional de Artes Cênicas – Profissional de teatro, dança ou cinema. Este jurado analisará exclusivamente o desempenho do artista no palco. c) dois especialistas em músicas – Profissional de música. Estes jurados analisarão os aspectos musicais (estrutura, melodia, harmonia, etc.). Parágrafo Único: O corpo de jurados será acrescido de mais 1 (um) membro especialista em música na final do festival. Art.15. As notas dos jurados que estarão, necessariamente, no intervalo de 5,0 a 10,0 – serão computados sob a atribuição de pesos, de maneira que o quesito letra e os aspectos musicais serão mais relevantes que o desempenho do candidato. Parágrafo Único: Na categoria instrumental as músicas serão julgadas pelos aspectos musicais e performance. Art.16. Será divulgado ao candidato apenas sua média geral, sendo que a decisão da comissão julgadora é soberana, não podendo ser objeto de discussão. Art.17. A final do Festival será realizada no dia 30 de maio de 2011, no Teatro de Arena, a partir das 19:00h, quando serão definidas os primeiros colocados de cada categoria. Parágrafo Único. Na final, será escolhido o melhor intérprete, nas categorias estudante e não estudante. CAPÍTULO V – DA COMUNICAÇÃO Art.18. A organização providenciará oportunidades de divulgação dos participantes finalistas e vencedores nos meios de comunicação. Art.19. Haverá reuniões a cada semana com os participantes das eliminatórias, devendo haver pelo menos um representante de cada música selecionada, ficando o mesmo com a responsabilidade de repassar as informações e decisões tomadas em reunião a todos os músicos concorrentes de seu grupo. Caso não haja cumprimento das regras estabelecidas e havendo risco de comprometimento do festival, o concorrente será eliminado. CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO Art. 20. O 17º CHAPADÃO distribuirá as seguintes premiações:

Categoria	Premiação
Estudante	1° Colocado: R$ 1.500,00
	2° Colocado: R$ 800,00
	3° Colocado: R$ 600,00
	Melhor Intérprete: R$ 300,00
Não-estudante	1° Colocado: R$ 2.500,00
	2° Colocado: R$ 1.500,00
	3° Colocado: R$ 1.000,00
	Melhor Intérprete: R$ 500,00
Instrumental	1° Colocado: R$ 2.500,00
	2° Colocado: R$ 1.500,00
	3° Colocado: R$ 1.000,00

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art.21. A inscrição no 17º CHAPADÃO implica a aceitação de todos os termos deste regulamento Art.22. As inscrições serão feitas através de fichas, encontradas no local de inscrição. Art.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 17° Chapadão e Assessoria Jurídica da FMC. Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE -FMC Juliana Martins Vasconcelos Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

FICHA DE INSCRIÇÃO
17° FESTIVAL DE MÚSICA DA CHAPADA DO CORISCO – CHAPADÃO

INSCRIÇÃO N° _____

NOME DA MÚSICA: _____
CATEGORIA: ESTUDANTE( ) NÃO ESTUDANTE( ) INSTRUMENTAL( )
COMPOSITOR(ES): _____
_____
ENDEREÇO: _____
_____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
INTÉRPRETE(S): _____
_____

CURRÍCULO RESUMIDO DO(S) COMPOSITOR(ES):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Caso seja estudante de escola pública:
- anexar cópia da declaração comprobatória de matrícula da escola;
- informar se deseja fazer a gravação da música para inscrição, conforme Art. 7 Edital do Festival:
  ( ) SIM ( ) NÃO

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato S/N Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado: DIARRILA LEÓDIDO JÚNIOR OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o estagiário e o IPMT Valor: O estagiário receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei. Fonte de recursos: Recursos próprios Elemento de Despesa: 33.9036 Base Legal: Art. 25, II DA Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 6 meses após assinatura do Contrato Data de Celebração: 03.01.2011

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato S/N Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado: GULHERME BENTO SOARES OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o estagiário e o IPMT Valor: O estagiário receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei. Fonte de recursos: Recursos próprios Elemento de Despesa: 33.9036 Base Legal: Art. 25, II DA Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 6 meses após assinatura do Contrato Data de Celebração: 01.02.2011

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2010. Pregão Presencial n° 016/2010. Empresa: Absoluta Serviços Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato nº. 013/2010 será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data: 18.02.2011. Assina pela Contratada a Sra. Eretian da Silva Costa e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

O Superintendente da SDU-Centro/Norte, no uso de suas atribuições legais, após examinar a documentação relativa à Concorrência 02/2010, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia II, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, e via de conseqüência ADJUDICAR o resultado da referida Concorrência em favor da empresa ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a construção de 200 unidades habitacionais, em localidades diversas na região da SDU Centro/Norte, através do Projeto Morar Melhor, com recursos do Programa Carta de Crédito FGTS, parceria Prefeitura/Caixa, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina-PI, 28/02/2011. Eng.º José Ribamar Bastos – Superintendente da SDU Centro/Norte.

Contrato n.º 002/2011 – SDU Centro/Norte. Concorrência nº 002/2010 – CPL OBRAS II/PMT. Processo nº 042-4697/2010 - SEMA – PMT. Empresa: Acla Center Comércio & Serviços Ltda. Objeto: Construção de 200 Unidades Habitacionais em localidades diversas na região da SDU-Centro/Norte, através do Projeto Morar Melhor, com recursos do Programa Carta de Crédito FGTS, Parceria Prefeitura/CAIXA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$ 3.752.721,60 (Três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Data: 28/02/2011. Assina pela Contratada o Sr. Albino Carlos Lino de Alencar, e pela Contratante o seu Superintendente, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sudeste

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante:Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste.Contratada:Empresa: J.W.M. Comércio e Construções Ltda.Objeto: execução dos serviços de pavimentação e paralelepípedo nas ruas 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, Avenida 01 e Avenida 02, no Loteamento PSH Tabocas, Bairro Cuidos,zona sudeste de Teresina/PI,Proc. Licitatório nº 042.5580/2011- Tomada de Preços nº 001/2011- CPL OBRAS II/SEMA-PMT.Vigência Contratual: 165(cento e sessenta e cinco) dias.Prazo de Execução da Obra: 60(sessenta) dias.Fonte de Recursos: 0224(Convênios) e 0100(Recursos Próprios),Elemento de Despesa: 4.4.90.51(Obras e Instalações), Classificação Orçamentária:26001.16.482.0002.1195(Subsídio Habitacional - PSH.Contrato de Repasse nº 2655.147961-21/2002 – PSH/PMT/CEF/FGTS/OGU.Valor Total do Contrato:R$ 711.009,40(setecentos e onze mil, nove reais e quarenta centavos).Data: 22 de fevereiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Wilson Ramos de Resende Júnior, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 002/2011-A. J. SDU – Sudeste. Contratante:Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste.Contratada:Empresa L.G. Carvalho & Cia. Ltda.Objeto: fornecimento pela Contratada de 720(setecentos e vinte) Garrafões de 20 litros de água mineral e 180(cento e oitenta) caixas contendo 48 copos de 200 ml de água mineral, a serem utilizados na SDU-Sudeste, conforme especificações e quantidades constantes do Proc. Licitatório nº 042.1556/2010-Pregão Presencial nº 050/2010.Vigência Contratual: 12(doze) meses.Fonte de Recursos: 0100,Elemento de Despesa:33.9030 – Material de Consumo,Classificação Orçamentária:26001.15.122.0040.2167.Valor Total do Contrato:R$ 4.908,60(quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).Data: 22 de janeiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Luiz Gonzaga de Carvalho, Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 052/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Premolcon Construções Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia, do Contrato nº 052/2010, que será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando com o termo final da vigência contratual em 06/05/2011, conforme autorização constante no Processo nº. 097-00262/11, e previsão legal descrita no art. 57,§ 1º, III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 04 de fevereiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Rogério Augusto Correia Gomes, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 006/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa A.M.A. Costa ME. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 006/2010, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando com o termo final da vigência contratual em 08/08/2011, conforme autorização constante no Processo nº 097-00159/11, e previsão legal descrita no art. 57, § 1°, III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 08 de fevereiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Antonio Alves da Costa, Representante Legal da Empresa Contratada.

EX**TRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 005/2010 – A.J. SDU Sudeste.** Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Construtora Cavalcante & Meneses Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência Contratual, do Contrato nº 005/2010, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando com o termo final da vigência contratual em 02/02/2012, conforme autorização constante no Processo nº 097-0393/2011, e previsão legal descrita no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 02 de fevereiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Francisco Alvarenga Cavalcante, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 030/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Construtora Fênix Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato nº 030/2010, cujos prazos serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, fican-

do com o termo final da vigência contratual em 05/09/2011 e da execução contratual em 18/06/2011, conforme autorização constante no Processo nº. 097-00606/11, e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria.Data: 18 de fevereiro de 2011. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Gratuliano dos Santos Fonseca Filho, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 046/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa Construtora Norma Ltda. ME. Objeto: Modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sexta – Dos Prazos, do Contrato nº 046/2010, cujos prazos serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, ficando com o termo final da vigência contratual em 20/04/2011 e da execução contratual em 16/03/2011, conforme autorização constante no Processo nº. 097-004472/10, e previsão legal descrita no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria.Data: 16 de dezembro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Augusto Alves da Silva, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 013/2011-SRP/SEMEC O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica que o pregão supra citado foi suspenso para correção do Edital e minuta do contrato. Após correção será relançado, marcando uma nova data de abertura do certame. Teresina(PI), 02 de março de 2011 Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro da CPL COMPRAS/SEMA/PMT

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 014/2011-SRP/SEMA O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica que o pregão supra citado foi suspenso para alteração nos quantitativos (Anexo I) do Edital. Após correção será relançado, marcando uma nova data de abertura do certame. Teresina(PI), 02 de março de 2011 Alexandre Dumas de C. Moura Presidente da CPL COMPRAS/SEMA/PMT

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 017/2011 – SDR/PMT O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica que o pregão supracitado foi suspenso para alteração no Edital. Após correção será relançado, marcando uma nova data de abertura do certame. Teresina(PI), 03 de março de 2011 Alexandre Dumas de C. Moura Presidente da CPL COMPRAS/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – STRANS Objeto: Aquisição de veículo tipo microônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros e 01 (um) motorista, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e demais exigências constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/03/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de março de 2011. Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – STRANS Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária para pintura de faixas, guias de sarjetas, postes, zebradores, faixas de pedestres, setas, legendas e etc., totalmente nova com as garantias devidas, dotada de pistolas mecânica e manual, espalhadores de microesfera genuinamente nacional, sob a coordenação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, conforme especificações e demais exigências constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 18/03/2011. Fonte de Recursos: 244 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/03/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 04 de março de 2011. Gil Nogueira Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0271/2011, **referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 001/2011**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de recuperação de pavimentação, drenagens, prédios públicos, praças, canteiros, obras de contenção e outros nos seguintes bairros: Areias/Parte I, Santa Luiza, Parque São João, Triunfo, Saci, Morada Nova, Catarina, Lourival Parente I e II, São Lourenço, Bela Vista I, II, III /Planalto Bela Vista, Parque Piauí, Distrito Industrial e Promorar – Área de Atuação 02, Zona Sul de Teresina-PI, Conforme Orçamento nº. 380 / 2010, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	145.012,78
2º	JC – Custos Engenharia Ltda.	146.802,17
3º	Construtora FM Ltda.	168.325,20
4º	São Roque Construções Ltda.	174.798,02

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. Comissão: Renato Soares Pessoa, Benedito Alves da Silva Filho, Edmo Graciano de Almeida, Danielle de Sousa Nóbrega, Nelson Mourão Melo.

COMUNICADO Convite n°003/2011 Processo n°042-273/10 SDU SUL A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos participantes da licitação supracitada, em particular a empresa Construtora FM Ltda., que a mesma foi desclassificada no processo em epígrafe por descumprir o edital no sub-item 5.6.5, conforme Ata n°03. Informamos ainda, que as demais licitantes foram Classificadas, bem como que a partir da publicação deste inicia-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso das empresas interessadas. Teresina(PI), 01 de março de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2011 PROCESSO N° 042-538/2010-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de ampliação de 02 (duas) salas de aula e adequação de espaço para laboratório de informática do Centro Municipal de Educação Infantil Raimundo Martins Nunes Portela, Rua Aracruz s/n, Vila Firmino Filho, Porto do Centro, Teresina, PI. Fonte de Recurso: 0219 (FUNDEB). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas dia 17 de março de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 02 de março de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 PROCESSO N° 042-537/2011-SEMEC Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de adaptação para climatização das Escolas Municipais Francisco Prado, Professor Valter Alencar, Santa Filomena, Noé Fortes e Cacimba Velha, em diversos bairros de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0219 (FUNDEB). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 25 de março de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-

6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 02 de março de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 PROCESSO N° 042-1034/2011-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços por lotes de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas em diversos trechos nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimentos Urbano Leste e Sul Totalizando 02 (dois) lotes-Lote I(SDU LESTE), Lote II (SDU SUL). E serviço de fornecimento e assentamento de placas de identificação de obra, sinalização e identificação viárias em diversas Ruas nas áreas de atuação das SDU'S Leste e Sul de Teresina-PI. Totalizando 01 (um) lote-Lote III em Teresina – PI. Fonte de Recurso: 0224 e 3124 (Convênio/Contrapartida). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 28 de março de 2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 320, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 02 de março de 2011. Renato Soares Pessoa Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0272/11, **referente à licitação modalidade Convite n.º 04/11**, que objetiva contratação de empresa de engenharia para serviços de adaptação de edifício para funcionamento da GEVISA.

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Pacon Construções	106.116,64
2º	CCR Construções Ltda.	106.870,55
3º	V.F Sousa & Cia Ltda.	107.141,22

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2011. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Angelo da Silva Júnior Érika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvindo Junior Paulo Neri de Aguiar

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2011(REPETIDA) PROC. 042.0866-2011 – F.M.S OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma Cerâmica Cil. Fonte de Recurso: 0212 (FMS) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10h00min (dez) horas do dia 10/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 01 de Março de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2011(REPETIDA) PROC. 042.4646-2010 – F.M.S OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma Angelim. Fonte de Recurso: 0212 (FMS) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 11/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 01 de Março de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 – SDU LESTE PROCESSO Nº 042-5378/10 Data de Abertura: 24 de Fevereiro de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação Tomada de Preços Nº 002/2011**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc, nos seguintes Bairros da área de atuação "03" (Planalto, Horto, Piçarreira, Morada do Sol, São Cristovão, Recanto das Palmeiras e São João), Zona Leste de Teresina, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA	R$ 194.776,80
2º	CCR CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 198.197,83
3º	CONSTRUTORA FM LTDA	R$ 198.937,39

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 24 de Fevereiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Fernando Luiz Araújo de Vasconcelos Membro CL/OBRAS III

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 001/2011 – SDU SUL- REPETIDO PROCESSO Nº 042-274/11 Data de Abertura: 25 de Fevereiro de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação Convite Nº 001/2011- REPETIDO**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita e outros na Rua III, entre as Ruas IV e V – com 7,00 m de largura, no Bairro Areias, Zona Sul de Teresina, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 24.668,00
2º	CONSTRUTORA FM LTDA	R$ 25.199,44
3º	CONSTRUTORA CASSALI LTDA	R$ 25.866,32

RESSALVA: A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame DESCLASSIFICOU a seguinte empresa: LASTRO ENGENHARIA LTDA por apresentar proposta manifestamente inexequível, nos termos do item 9.6 do Edital. Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 28 de Fevereiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Fernando Luiz Araújo de Vasconcelos Membro CL/OBRAS III

COMUNICADO Tomada de Preços n° 001/2011 Processo nº 042-5273/10 – SEMTCAS A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS III comunica a todos que se encontra a disposição dos interessados o resultado da fase de habilitação do processo supracitado. Observando o prazo recursal, a CL OBRAS III designa a abertura dos envelopes "Proposta" para o dia 16/03/2011, às 09:00 h, na sala das Comissões de Licitações da SEMA, situada na Rua Firmino

Pires, 121-C/N, fone fax-(86) 3222-6546. Teresina (PI), 01 de março de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

COMUNICADO Tomada de Preços n° 004/2011 Processo nº 042-270/11 – SDU SUL Comunicamos aos participantes do processo licitatório em epígrafe que a abertura dos Envelopes de "Proposta" ocorrerá no dia 17/03/2011, às 09:00 (nove) horas, na sala das Comissões de Licitações da SEMA, situada na Rua Firmino Pires, 121-C/N, fone fax-(86) 3222-6546. Teresina (PI), 03 de Março de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2010** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACICLOVIR 200 mg, PRAVASTATINA SÓDICA 40 mg, SECNIDAZOL 1g) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal no para tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis – GEEPI-FMS, com sessão realizada no dia 09/08/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

J NERVAL DE SOUSA			C.N.P.J. 34.973.438/0001-78			
Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina - PI			Insc.Est 19.423.304-9			
Repr. EDISON DE OLIVEIRA SILVA			Fone 3222-2695			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	ACICLOVIR 200 MG, Mr. Prati Donaduzzi	comprimidos	2000	0,058	116,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº ……..01				116,00
R O CARVALHO DO NASCIMENTO			C.N.P.J. 05.577.401/0001-22			
Rua Magalhães Filho, 720, Norte/Centro, Teresina - PI			Insc.Est 19.453.740-4			
Repr. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA			Fone 3217-1250			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
02	2.1	PRAVASTATINA SÓDICA 40 MG, Mr. Medley	comprimidos	3.600	1,91	6.876,00
03	3.1	SECNIDAZOL 1G, Mr. Prati Donaduzzi	comprimidos	500	0,26	130,00

VALOR TOTAL DOS LOTES NºS 02 e 03...R$ 7.006,00 TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 7.122,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 11 de Agosto de 2010. Pregoeira Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 110/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: J NERVAL DE SOUSA e R O CARVALHO DO NASCIMENTO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACICLOVIR 200 mg, PRAVASTATINA SÓDICA 40 mg, SECNIDAZOL 1g) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal no para tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis – GEEPI-FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 7.122,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 13 / agosto /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2010** – cujo objeto é a aquisição de Preservativos Masculino e Feminino, para atender o Programa de Ações de Prevenção às DST/AIDS nas Unidades Básicas de Saúde de Teresina (Programa Aniversário de Teresina e do Dia Mundial de Luta contra a AIDS), com sessão realizada no dia 07/10/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

R O CARVALHO DO NASCIMENTO			C.N.P.J. 05.577.401/0001-22			
Rua Magalhães Filho, 720/Norte, Centro, Teresina - PI			Insc.Est 19.453.740-4			
Repr. SÉRGIO RICARDO DO N. SILVA			Fone: 3217-1250			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	1.1	Preservativos Masculino 52mm com lubrificante, confeccionado em látex natural, liso ou texturizado, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico com borda acabada em forma de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de indetificação, procedência, numero do lote, data de fabricação e prazo de validade (prazo de Validade mínimo deve ser de 3 anos). Embalagem aluminizada individualmente e com aprovação pelo INMETRO, registro no MS. Rotulados e em conformidade com a legislação em vigor. Mr. Phlatex	Unit	50.000	0,10	5.000,00
					TOTAL	5.000,00
REMAC ODONTOMÉDICA HOSP. LTDA			C.N.P.J. 06.861.405/0001-09			
Rua Barroso, 988/Norte, Centro, Teresina – PI			Insc.Est 19.402.686-8			
Repr. ELIZANGELA ARAUJO DE SOUSA			Fone: 2106-3000			
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
02	2.1	Preservativo Feminino, confeccionado em poliuretano ou outro matérial biocompativel, com lubrificante à base de silicone em quantidade suficiente para facilitar a sua locação. De formato tubular anatômico, com extremidade proximal fechada. A extremidade distal em formato circular, aberta, apresenta bainha com anel flexível, para ajustar-se ao colo uterino. Texturas finas, regulares, homogêneas e livres de qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade (prazo de Validade mínimo deve ser de 3 anos), registro no Ministério da Saúde, aprovação INMETRO. Rotulados e em conformidade c/ a legislação em vigor. Mr. Semina	Unit	200	12,50	2.500,00
					TOTAL	2.500,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 28 de Outubro de 2010. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 144/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: R O CARVALHO DO NASCIMENTO e REMAC ODONTOMÉDICA HOSP. LTDA, cujo objeto é a aquisição de Preservativos Masculino e Feminino, para atender o Programa de Ações de Prevenção às DST/AIDS nas Unidades Básicas de Saúde de Teresina (Programa Aniversário de Teresina e do Dia Mundial de Luta contra a AIDS), conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / dezembro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 187/2010** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (tonners e cartuchos para impressoras) para atender as necessidades do NUALP, com sessões realizadas nos dias 17/12/2010 e 18/01/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MARKO INFORMÁTICA LTDA				C.N.P.J. 12.173.530/0001-10		
Rua Dr. Área Leão, 278 Centro/Norte, Teresina - PI				Insc Est 19.406.305-4		
Repr. JOSE WILSON B. VIEIRA				Fone: 2106-5000		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
05	5.1	Toner preto para impressora Samsung SCX-4521F (SCX452103), Preto 10472, Mr. Sansung	Unid.	10	240,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE						2.400,00
06	6.1	Toner preto para impressora Kiocera FS720/820/920 (TK112), 1T02FVOUSO, Mr. Kyocera	Unid.	17	238,20	4.049,40
TOTAL DO LOTE						4.049,40
T O T A L						6.449,40
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA				C.N.P.J. 08.228.010/0001-90		
SAAN Q-02, LT. 285, Zona Industrial, Brasília – DF – 70.632-200				Insc Est 0747848800118		
Repr. LEONARDO FELIPE MACHADO VIEIRA				Fone: 61-2101-5000		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	Cartucho para impressora HP 15 (C6615) preto, com 14 ml. Mr. HP C6615D	Unid.	90	55,68	5.011,20
	1.2	Cartucho para impressora HP 17 (C6625) color, com 15 ml. Mr. HP C6625A	Unid.	90	67,32	6.058,80
	1.3	Cartucho para impressora HP 27 (C8727A) preto, com 10 ml. Mr. HP C8727AB	Unid.	90	42,32	3.808,80
	1.4	Cartucho para impressora HP 28 (C8727A) color, com 8ml. Mr. HP C8728AB	Unid.	90	50,29	4.526,10
	1.5	Cartucho para impressora HP 29 preto, série 600. Mr. HP 51629ª	Unid.	13	71,40	928,20
	1.6	Cartucho para impressora HP 20 preto, série 610/640, com 14 ml. Mr. HP C6614D	Unid.	13	68,04	884,52
	1.7	Cartucho para impressora HP 21 (3920) preto, com 05 ml. Mr. HP C9351AB	Unid.	370	29,54	10.929,80
	1.8	Cartucho para impressora HP 22 (3920) color, com 05 ml. Mr. HP C9352AB	Unid.	270	37,51	10.127,70
	1.9	Cartucho para impressora HP 60 (CC640WB), preto. Mr. HP CC640WB	Unid.	44	29,54	1.299,76
	1.10	Cartucho para impressora HP 60 (CC643WB), color. Mr. HP CC643WB	Unid.	36	37,51	1.350,36
	1.11	Cartucho para impressora HP 74 (CB335WB), preto. Mr. HP CB335WB	Unid.	46	29,54	1.358,84
	1.12	Cartucho para impressora HP 75 (CB337WB), color. Mr. HP CB337WB	Unid.	36	37,51	1.350,36
	1.13	Cartucho para impressora HP 92 (PSC1510) preto, com 05 ml. Mr. HP C9362WB	Unid.	135	29,54	3.987,90
	1.14	Cartucho para impressora HP 93 (PSC1510) color, com 05 ml. Mr. HP C9361WB	Unid.	90	42,32	3.808,80
TOTAL DO LOTE						55.431,14
02	2.1	Cartucho para impressora LEXMARK Nº. 16 preto, (10N0016), Z13, Z23, Z33 e Z513. Mr. LEXMARK 10N1180	Unid	135	63,40	8.559,00
	2.2	Cartucho para impressora LEXMARK Nº. 26 color, (10N0026), Z13, Z23, Z33 e Z513. Mr. LEXMARK 10N1190	Unid	90	71,33	6.419,70
TOTAL DO LOTE						14.978,70
03	3.1	Toner preto Laserjet Q7553A para HP 2015. Mr. HP Q7553A	Unid.	10	203,92	2.039,20
	3.2	Toner preto Laserjet Q2613A para HP 1300. Mr. HP Q2613A	Unid.	17	180,84	3.074,28
	3.3	Toner preto Laserjet Q2612A para HP 1010 – 1015. Mr. HP Q2612A	Unid.	10	176,98	1.769,80
TOTAL DO LOTE						6.883,28
04	4.1	Toner preto para impressora Lexmark E230 (24018SL). Mr. LEXMARK 24018SL	Unid.	17	136,96	2.328,32
	4.2	Toner preto para impressora Lexmark E260 (E260A11L). Mr. LEXMARK E260A11L	Unid.	27	254,09	6.860,43
	4.3	Toner preto para impressora Lexmark E250 (E250A11L). Mr. LEXMARK E250A11L	Unid.	10	191,74	1.917,40
TOTAL DO LOTE						11.106,15
T O T A L						88.399,27

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 94.848,67 (NOVENTA E QUETRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 20 de Janeiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 187/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: MARKO INFORMÁTICA LTDA e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (tonners e cartuchos para impressoras) para atender as necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total Adjudicado de R$ 94.848,67 (NOVENTA E QUETRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / fevereiro / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2010 - FMS** para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Medicamentos, com sessões realizadas nos dias 22/12/2010 e 24/01/2011 às 09:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$				
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		C.N.P.J. 67.729.178/0002-20		
Anel Rodoviário, BR-262, Km 19,777, Bairro Universitário, Belo Horizonte – MG – CEP – 31-255-375		Insc.Est 062.996.580.00-21		
Repr. ANTONIO CARLOS DA S. SOUSA - 3224-6848 – 8806-6474		Fone: 31-3439-4300 - 4301		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
16	Eritromicina, estolato, 500mg. Mr. Pratti	Cápsula	77.000	0,187
24	Hidrodoroitiazida 25mg. Mr. Royton	Comp	11.250.000	0,010
37	Levodopa 250mg + Cardiobpa 25mg. Mr. Biosintética	Comp.	40.000	0,900
39	Levotiroxina 100 mcg. Mr. Sanofi	Comp.	20.000	0,099
40	Levotiroxina 25 mcg. Mr. Sanofi	Comp.	20.000	0,100
41	Levotiroxina 50 mcg. Mr. Sanofi	Comp.	20.000	0,100
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		C.N.P.J. 44.734.671/0001-51		
Av. Paoletti, 363, Nova Itapira, Itapira - SP		Insc.Est 374.007.758.117		
Repr. JOSELY PEREIRA FREIRE - 3232-4324 9977-7899		Fone: 19-3863-9500		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
64	Teicoplanina 400mg f/a Mr. Cristália	Fr. Amp.	1.200	24,87
EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		C.N.P.J. 05.008.240/0001-56		
Rua Pituba, Ipatinga, Recife – PE		Insc.Est 0290779-82		
Repr. JORGE EMANUAL DE MELO		Fone: 3226-4195 9982-1954		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
10	Cola cirúrgica sintética flexível, com propriedades: adesiva e hemostática, composto de n-butil², cianoacrilato emetacrilosisolfolano. Reação de polimerização rápida com baixa temperatura. Uso em cirurgia geral. Aplicação em campo úmido, (fluidos corpóreos ou sangue). F/a c/1ml, sol. estéril. Mr. Gen SRL	Fr. Amp.	500	1.400,000
49	Sertralina 25mg. Mr. biosintética	Comp	16.000	0,790
EXPRESSA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA – DF		C.N.P.J. 06.234.797/0001-98		
Rua SAAN, Quadra 03, 665, Brasília – DF – 70.632-300		Insc.Est 07.455.133/001-92		
Repr. MARCOS VINÍCIUS DE C. SOUSA		Fone: 3221-5279 (85) 9119-4367		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	Acetato de desmopressina 4 cg/ml. Injetável. Nr. Ferring	Ampola	500	16,460
36	Levodopa 200mg + Cardiobpa 50mg. Mr. Merck	Comp.	20.000	1,850
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA		C.N.P.J. 01.571.702/0001-98		
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia - GO		Insc.Est		
Repr. EMILIO MEDICI DE MELO		Fone: 3226-4195 9982 1954		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
55	Solução de cloreto de sódio 0,9%, bolsa, pvc, flexível, transparente, colapsável, sistema fechado, com conector não metálico, universal, para diluição de pós liófilos, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA. Bolsa com 100ml. Mr. Halex Istar	Bolsa	110.000	2,65
HOSPIFAR IND. COM. PROD. FARMAC. LTDA		C.N.P.J. 26.921.908/0003-93		
Rua Jonatas Vasconcelos, 81, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51021-140		Insc.Est 181 00103044641		
Repr. EDUARDO SILVA E FERRO - 3220-6965 - 8801-7237		Fone: 3220-6965 8801-7237		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
12	Dalteparina sódica 2500 U.I. seringa preenchida c/ 0,2ml. Fragmin. Mr. Pfizer	Seringa	36.000	6,800
13	Dalteparina sódica 5000 U.I. seringa preenchida c/ 0,2ml . Fragmin Mr. Pfizer	Seringa	36.000	11,800
14	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose – endovenoso, com 10ml. Dramin B6 DL. Mr. Nycomed	Ampola	100.000	1,730
17	Escina, salicilato de dietilamônio gel c/100gr. Reparil. Mr. Nycomed	Bisnaga	3.000	29,250
18	Escina, salicilato de dietilamônio gel c/30gr. Reparil. Mr. Nycomed	Bisnaga	5.000	9,670
19	Esponja de colágeno com revestimento a seco na superfície de fibrinogênio humano 5,5mg/cm² + trombina humana 2,0 U.I./cm², medindo: 9,5 x 4,8cm. Tachosil. Mr. Nycomed	Unid.	2.000	824,960
32	Ivabradina 5mg. Procoralan. Mr. Servier	Comp.	5.040	1,370
33	Ivabradina 7,5mg. Procoralan. Mr. Servier	Comp.	5.040	2,110
38	Levosimendan 2,5mg/ml fr c/ 5ml. Simdax. Mr. Abbot	Frasco	60	3.531,89
46	Óleo de semente de girassol/ vaselina líquida/ triglicérides cáprico e caprílico/ lecitina de soja/ palmitato de retinol – vitamina a/ acetato de tocoferol – vitamina e/ ácido láurico/ ácido capróico/ butilhidroxitolueno/ metildibromo glutaronitrila/ fenoxietanol – almotolia c/200ml. Nutricorpore óleo. Mr. FBM	Almotolia	36.000	4,950
47	Piperacilina sódica + tazobactam sódico (edta) 4G + 500MG, pó liofilizado, iv f/a. Tazocin com EDTA. Mr. Wyeth –	Fr. Amp.	12.000	66,00
65	Tenecteplase 40mg cx c/01 f/a+serg. 8ml. Metalyse. Mr. Boehringer	Fr. Amp. + Seringa	96	4.266,98
67	Trimetazidina 35mg. Vastarel. Mr. Servier	Compr.	30.000	1,28

J NERVAL DE SOUSA		C.N.P.J. 34.973.438/0001-78		
Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina – PI		Insc.Est 19.423.304-9		
Repr.	EDISON DE OLIVEIRA SILVA - 3222-9994 – 8812-8129	Fone: 86-3222-2595		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
11	Complexo vitamínico p/ nutrição parenteral, compocolecalciferol/tocoferol/ácido ascórbico/ dorid rato de piridoxina/cianocobalamina/ácido fólico/ dexpantenol/palmitato de retinol/ cocarboxilase/riboflavina fosfato de sódio/ nicotinamida/ biotina pó liofilizado, injetável. Mr. Cristália	Frasco	1.500	5,800
63	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, solução injetável, com 5 ml. Mr. Neoquímica	Frasco	61.500	1,400

JORGE BATISTA E CIA LTDA		C.N.P.J. 07.222.185/0002-09		
Rua Buriti dos Lopes, 399, São Pedro, Teresina – PI		Insc.Est 19.403.802-5		
Repr.	DELANO LENOS. M. DE SOUZA - 9428-9983	Fone: 3218-2612 - 3216-4600		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco com 150 ml mais dosador graduado. Mr. Multilab	Frasco	62.500	2,200
27	Ibuprofeno 20mg/ml, suspensão oral com 100ml. Buprovil. Mr. Multilab	Frasco	1.200	5,090
28	Insulina NPH 100UI/ml, sol. injet, com 10 ml, humana. Mr. Apsen	Ampola	67.500	10,990
50	Sinvastatina 20mg. Mr. Sandoz	Comp	25.200	0,080
60	Sucralfato 200mg/ml. Susp. Oral. Sucrafilm. Mr. Germed	Flaconete	2.000	2,000
62	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetoprima 40mg/5ml susp. oral, c/ 50 ml. Bacsulfaprim. Mr. Sobral	Frasco	37.500	0,800
JOSE NERGINO SOBREIRA		C.N.P.J. 63.478.895/0001-94		
Rua Dom Melo, 209, Sta. Luzia, Crato – CE – 63.101-070		Insc.Est 06.881.186-1		
Repr.	WALBER LIMA VIEIRA 3220-2092 9938-4313	Fone: (88) 3521-5041		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
09	Cloreto de sódio a 0,9%, solução nasal, frasco c/20ml. Mr. Hipolabor	Frasco	54.000	0,390
15	Eritromicina, estolato, 250mg/5ml suspensão Oral, frasco com 60 ml, Mr. Pratti	Frasco	35.500	1,600
M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		C.N.P.J. 00.602.864/0001-83		
Rua 10, Quadra 108, Nº. 17, Conj. Penalva, São Cristóvão, São Luiz – MA, 65.055-000		Insc.Est 121.471.667		
Repr.	ANTONIO SARAIVA DA S. SOBRINHO (98) 9116-7776	Fone: (98) 3245-6859		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
07	Ciclofosfamida 200 mg, solução injetável. Genuxal. Mr. Baxter	Ampola	120	14,840
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A		C.N.P.J. 33.009.945/0002-04		
Av. Eugênio Billings, 1729, Prédio 35, Jaguaré – São Paulo - SP		Insc.Est 108.339.258.117		
Repr.	MARCELO LINHARES PEREIRA – (85) 9998-0903	Fone: (11) 3719-9490		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
34	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg. Mr. Roche	Comp.	80.000	1,010
35	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg. Mr. Roche	Comp.	160.000	1,360

Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 03 de Fevereiro de 2011. Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 190/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, EXPRESSA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA – DF, HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA, HOSPIFAR IND. COM. PROD. FARMAC. LTDA, J NERVAL DE SOUSA, JORGE BATISTA E CIA LTDA, JOSE NERGINO SOBREIRA, M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, relativo à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, a fim de atender às necessidades da FMS, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / fevereiro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011 - FMS** para Registro de Preços de Películas para Tomógrafo, com sessões realizadas nos dias 31/01 e 08/02/2011 às 09:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$					
FUJIFILM NDT SIST. MÉDICOS LTDA				C.N.P.J. 47.636.014/0001-60	
Av. Vereador José Diniz, 3400, Campo Belo, São Paulo - SP				Insc. Est 110.601.601.111	
Repr. JOSE CARLOS F. SOARES				Fone 11-5091-4206	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.1	Películas 35,60 x 43,20 cm, para Aparelho de Tomografia, caixa com 100 películas, Mr. FUJIFILM	Caixa	200	195,00

Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 08 de Fevereiro de 2011. Thiago Augusto Moura Rego de Santana Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 001/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: FUJIFILM NDT SIST. MÉDICOS LTDA, relativo à Registro de Preços de Películas para Tomógrafo, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / fevereiro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2011** – cujo objeto é Aquisição de Formulários Contínuos, para atender às necessidades do NUALP, com sessão realizada no dia 31/01/2011 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA				C.N.P.J. 07.296.482/0001-18		
Rua Melchiades C. Nascimento, 19, Qd. 14, Manilha, Itaboraí – RJ – CEP – 24.800.000				Insc.Est 77.891.641		
Repr. Fábio Cardoso dos Reis				Fone 021-2635-9415 - 5783		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
01	01.1	Formulário contínuo sem impressão, branco, 01 via, 240 X 280 mm, 60grs, 80 colunas, caixa com 3.000 folhas, Mr. POP-TEC PREMIUM	Caixa	370	48,00	17.760,00
	01.2	Formulário contínuo sem impressão, branco, 02 vias, 240 X 280 mm, 60grs, 80 colunas, caixa com 1.500 jogos, Mr. POP-TEC PREMIUM	Caixa	179	68,00	12.172,00
	01.3	Formulário contínuo sem impressão, branco, 04 vias, 240 X 280 mm, 60grs, 80 colunas, caixa com 700 jogos, Mr. POP-TEC PREMIUM	Caixa	17	80,00	1.360,00
			TOTAL			31.292,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 31.292,00 (TRINTA E HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). Ressalve-se que as empresas: CR DISTRIBUIDORA DE PROD. GERAIS LTDA, declarada vencedora, e, ALLIANCER COM. E TÉC. EM SERVIÇOS LTDA, segunda colocada, cotaram produto com gramatura inferior à solicitada, sendo as mesmas, desclassificadas, o Pregoeiro fez diligências e constatou que as marcas ofertadas, não dispõem de formulários com 60 grs. Foi solicitado amostras da empresa NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, terceira colocada, tendo esta, enviado tais amostras, as quais atendem à solicitação, sendo a empresa declarada vencedora. O Pregoeiro procedeu então a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante acima. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a empresa licitante foi considerada habilitada sendo declarada vencedora. Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 15 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 002/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Formulários Contínuos, para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 31.292,00 (TRINTA E HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / março / 2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2011** – cujo objeto é Aquisição de Copos descartáveis, para atender às necessidades do NUALP, com sessões realizadas nos dias 01 e 08/02/2011 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BABYLÂNDIA DISTRIB. LTDA			C.N.P.J. 05.823.959/0001-86			
Rua Barroso, 506 Norte, Teresina - PI			Insc Est 19.452.171-0			
Repr. JACINTO SANTANA CARDOSO			Fone: 2106-0800			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL.TOTAL
02	2.1	Copo descartável para café, capacidade 50 ml, acondicionado em pacote com 100 unidades, e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote da capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/02 ABNT. Mr. Bonoplast	Pacote	3.000	0,88	2.640,00
			TOTAL			2.640,00
PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA			C.N.P.J. 63.345.847/0001-28			
Rua Barroso, 686, Sul, Teresina - PI			Insc Est 19.418.572-9			
Repr. Carlos Augusto Rodrigues do Monte			Fone: 3223-7693			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL.TOTAL
01	1.1	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, acondicionado em pacote com 100 unidades, e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote da capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/02 ABNT. Mr. Bonoplast	Pacote	9.000	1,96	17.640,00
			TOTAL			17.640,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 20.280,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 004/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BABYLÂNDIA DISTRIB. LTDA e PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Copos descartáveis, para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 20.280,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / fevereiro / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 0062011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONNER´S PARA IMPRESSORAS) para atender às necessidades do NUALP, com sessão realizada no dia 02/02/2011 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BR INFORMÁTICA LTDA			C.N.P.J.	08.050.832/0001-24		
Rua 19 de novembro, 300, Centro, Teresina - PI			Insc Est	19.460.379-2		
Repr. PANG YEN HSIAO			Fone:	3221-5088		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
02	2.1	Cartucho para impressora LEXMARK Nº. 16 preto, (10N0016), Z13, Z23, Z33 e Z513, Mr. Lexmark	Unid	40	84,40	3.376,00
	2.2	Cartucho para impressora LEXMARK Nº. 26 color, (10N0026), Z13, Z23, Z33 e Z513. Mr. Lexmark	Unid	27	62,00	1.674,00
			TOTAL			5.050,00
EXIMIA COM. E SERV. LTDA			C.N.P.J.	08.587.646/0001-29		
Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 150/N, Teresina - PI			Insc Est	19.461.734-3		
Repr. CICERO CLECIO DA SILVA			Fone:	3223-8486		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
03	3.1	Toner preto Laserjet Q7553A para HP2015. Mr. HP	Unid.	03	188,18	564,54
	3.2	Toner preto Laserjet Q2613A para HP1300. Mr. HP	Unid.	05	188,18	940,90
	3.3	Toner preto Laserjet Q2612A para HP 1010 - 1015. Mr. HP	Unid.	03	188,18	564,54
			TOTAL			2.069,98
06	6.1	Toner preto para impressora Kiocera FS 720/820/920 (TK110, TK112). Mr. Kiocera	Unid.	05	254,00	1.270,00
			TOTAL			1.270,00
			TOTAL LOTES 03 e 06			3.339,98
VASCONCELOS & CIA LTDA			C.N.P.J.	10.981.039/0001-90		
Rua Sem. Teodoro Pacheco, 719, Centro, Teresina - PI			Insc Est	19.470.904-5		
Repr. PEDRO AUGUSTO DE SOUSA CASTELO			Fone:	3221-7313		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
04	4.1	Toner preto para impressora Lexmark E230 (24018SL). Mr. Lexmark	Unid.	05	165,50	827,50
	4.2	Toner preto para impressora Lexmark E260 (E260A11L). Mr. Lexmark	Unid.	08	299,90	2.399,20
	4.3	Toner preto para impressora Lexmark E250 (E250A11L) Mr. Lexmark	Unid.	03	286,10	858,30
			TOTAL			4.085,00
05	5.1	Toner preto para impressora Samsung SCX-4521F (SCX452103). Mr. Sansung	Unid.	03	240,00	720,00
			TOTAL			720,00
			TOTAL LOTES 04 e 05			4.805,00
PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			C.N.P.J.	11.350.231/0001-41		
Rua Cel. Falcão, 257-A, Centro, Timon - MA			Insc Est	12.323.531-6		
Repr. THYAGO MORAIS DE BRITO			Fone:	8838-8052		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	Cartucho para impressora HP 15 (C6615) preto, com 14 ml. Mr. HP	Unid.	27	43,02	1.161,54
	1.2	Cartucho para impressora HP 17 (C6625) color, com 15 ml. Mr. HP	Unid.	27	75,03	2.025,81
	1.3	Cartucho para impressora HP 27 (C8727A) preto, com 10 ml. Mr. HP	Unid.	27	48,04	1.297,08
	1.4	Cartucho para impressora HP 28 (C8727A) color, com 8ml. Mr. HP	Unid.	27	48,01	1.296,27
	1.5	Cartucho para impressora HP 29 preto, série 600. Mr. HP	Unid.	04	81,70	326,80
	1.6	Cartucho para impressora HP 20 preto, série 610/640, com 14 ml. Mr. HP	Unid.	04	77,79	311,16
	1.7	Cartucho para impressora HP 21 (3920) preto, com 05 ml. Mr. HP	Unid.	110	31,39	3.452,90
	1.8	Cartucho para impressora HP 22 (3920) color, com 05 ml. Mr. HP	Unid.	80	40,00	3.200,00
	1.9	Cartucho para impressora HP 60 (CC640WB), preto. Mr. HP	Unid.	14	33,99	475,86
	1.10	Cartucho para impressora HP 60 (CC643WB), color. Mr. HP	Unid.	11	40,00	440,00
	1.11	Cartucho para impressora HP 74 (CB335WB), preto. Mr. HP	Unid.	14	33,37	467,18
	1.12	Cartucho para impressora HP 75 (CB337WB), color. Mr. HP	Unid.	11	45,00	495,00
	1.13	Cartucho para impressora HP 92 (PSC1510) preto, com 05 ml. Mr. HP	Unid.	40	33,11	1.324,40
	1.14	Cartucho para impressora HP 93 (PSC1510) color, com 05 ml. Mr. HP	Unid.	27	48,00	1.296,00
			TOTAL			17.570,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 30.764,98 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 006/

2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BR INFORMÁTICA LTDA, EXIMIA COM. E SERV. LTDA, VASCONCELOS & CIA LTDA e PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Cartuchos e Tonner´s) para impressoras, pata atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 30.764,98 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / março / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 0122011** – cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências e instalações do Hospital de Urgências de Teresina Dr. Zenom Rocha – HUT, com sessão realizada no dia 10/02/2011 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME			C.N.P.J. 02.454.614/0001-79
Rua Visconde da Parnaíba, 1610, Horto Florestal, Teresina - PI			Insc Est
Repr. JOSIELHO NOBRE ARRAIS			Fone: 3232-5236 – 3081-5812
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	01.1	Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização a cada período de 3 (três) meses em todas as dependências e instalações do Hospital de Urgências de Teresina Dr. Zenom Rocha – HUT	18.490,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 18.490,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 15 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 012/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: CONTROLE SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências e instalações do Hospital de Urgências de Teresina Dr. Zenom Rocha – HUT, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 18.490,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / março / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal n.º 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da(s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA HOSPITALAR, destinados ao HOSPITAL DO SATÉLITE, com sessão realizada no dia 10/02/2011 às 10h00min, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

R N LOPES MONTEIRO – ME			C.N.P.J. 69.628.139/0001-80			
Quadra 02, Casa 02, Conj. São Joaquim, Teresina - PI			Insc. Est 19.427.466-7			
Repr. FRANCISVALDO COSTA DA SILVA			Fone 3213-1477			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	Colchão para cama hospitalar revestido em napa na cor azul. Dimensões: 88 X 188 cm, altura de 15 cm. Densidade: 33. MR. ORTOBOM	Unidade	51	133,90	6.828,90
					VALOR TOTAL DO LOTE	6.828,90

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 6.828,90 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de fevereiro de 2011. Thiago Augusto Moura Rego de Santana Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 013/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa R N LOPES MONTEIRO – ME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA HOSPITALAR, destinados ao HOSPITAL DO SATÉLITE, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 6.828,90 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 24 / fevereiro /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OFLOXACINA 400 mg) para atender o programa de Hanseníase, com sessão realizada no dia 14/02/2011 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

GERAFARMA DISTR. E REPR. LTDA			C.N.P.J. 10.437.780/0001-95			
Av. Ind. Gil Martins. 1155, Tabuleta, Teresina - PI			Insc Est 19.467.276-0			
Repr. JOSÉ ADRIANO DE SOUSA			Fone: 3221-2359			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	VL. TOTAL
01	1.1	OFLOXACINA 400 mg, Mr. Cellofarm	Compr.	1.000	1,89	1.890,00
			TOTAL			1.890,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 1.890,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 015/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: GERAFARMA DISTR. E REPR. LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OFLOXACINA 400 mg) para atender o programa de Hanseníase, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 1.890,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / fevereiro / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender às necessidades do NUALP, com sessão realizada no dia 15/02/2011 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

RICE KIND. E COM. LTDA			C.N.P.J. 04.331.432/0001-36			
Rua D, 555, Lote 12, Distr. Industrial, Teresina - PI			Insc Est 19.447.504-2			
Repr. DAVID BRASIL SILVA			Fone: 3220-3111			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	VL. TOTAL

01	1.1	Alvejante germicida em pó, em balde de 20kg, de ação bactericida, para uso hospitalar á base de cloro orgânico com teor mínimo de 11% composto de acido tricorocianurico, agente sequestrante, alcodizantes, com PH no intervalo 6-10 com densidade aparente, no intervalo 900 a 1200 g/l (embalagem adequada para um bom acondicionamento), garantia mínima de 12 meses. Numero do lote e prazo de validade não inferior a 12 meses. Laudo técnico microbiológico para o lote ofertado expedido por laboratório habilitado pela ANVISA. Mr. Alveclor - Ricek	Balde	250	58,69	14.672,50
	1.2	Amaciante concentrado perfumado para roupa, em balde com 20 litros, para uso em lavanderia hospitalar, bacteriotático, composição tensoativo cafiônico, á base de quaternário de amônio, PH 3,5-5,5(embalagem adequada para um bom acondicionamento), garantia mínima de 24 meses. Mr. Risoft - Ricek	Balde	250	21,36	5.340,00
	1.3	Detergente em pó concentrado, saco com 20 kg, para uso de lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada, composição tensoativa não iônica, ante-redepositante, espuma controlada, elevado poder desengraxante e desengordurante, PH entre 10-13 (embalagem em saco duplo)), garantia mínima de 24 meses. Mr. LIM - Ricek	Saco	250	66,91	16.727,50
	1.4	Detergente pasta umectante para roupa, balde com 20 litros, produto umectante na faixa PH 6,5-7,5, concentrado, forte desengordurante e emulsionante para uso em lavagem pesada, tensoativo aniônico e não iônico (embalagem adequada para um bom acondicionamento), garantia mínima de 24 meses. Mr. Prelav - Ricek	Balde	120	53,53	6.423,60
	1.5	Acidulante neutralizador de cloro, balde com 20 litros, para uso em lavagem de roupa hospitalar, para neutralizar a alcalinidade e doro residual de roupas, com PH (solução a 1% de água) entre 3-4 isento de fibras. (embalagem adequada para um bom acondicionamento), garantia mínima de 24 meses. Mr. Neuclor - Ricek	Balde	120	56,97	6.836,40
TOTAL						50.000,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 017/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: RICEK IND. E COM. LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / março / 2011. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal n.º 10.940, de 30 de dezembro de 2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da(s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2011** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO (reagentes), para suprir as necessidades do C.D. DR. RAUL BACELAR, com sessão realizada no dia 17/02/2011 às 09h00min, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S/A			C.N.P.J. 06.018.858/0002-40			
Av. do Contorno, 2090, Sala 601/602/701, Floresta, Belo Horizonte - MG			Insc Est 062.266.902.00-10			
Repr. RONALDO ALVES DA SILVA			Fone: 9971-6000 – 31-2122-2944			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	Sorologia para Chlamyd a Trachomatis IgA, que utilize como princípio do teste o ensaio Imunoenzimático (EIA) indireto em fase sólida. Kit com 36 testes. MR. ORGENICS	Kits	15	240,00	3.600,00
	1.2	Sorologia para Chlamydia Trachomatis IgG, que utilize como princípio do teste o ensaio Imunoenzimático (EIA) indireto em fase sólida Kit com 36 testes. MR. ORGENICS	Kits	15	240,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						7.200,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 18 de fevereiro de 2011. Thiago Augusto Moura Rego de Santana Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 020/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S/A, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO (reagentes), para suprir as necessidades do C.D. DR. RAUL BACELAR, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina – PI, 01 / março /2011. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

Diário Oficial da Câmara

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2011

"Torna facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Teresina nos dias e na forma que especifica."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, usando das suas atribuições legais e regimentais, em especial, o contido no art. 59, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as festas carnavalescas se constituem numa tradição da cultura brasileira, mobilizando milhões de pessoas em todos os municípios do país;

CONSIDERANDO que o Carnaval, para muitos, representa o "*maior espetáculo da terra*", aquecendo os setores do comercio, da indústria e, especialmente, o do turismo;

CONSIDERANDO, por fim, que em razão do falecimento do ex-Vereador Valdinar Pereira, ocorrida no dia 02 de março próximo passado, a Câmara Municipal de Teresina suspendeu à Sessão Ordinária do dia 03 do mês corrente, inclusive, com a cessão do Plenarinho desta Sede Legislativa para que a população teresinense preste as últimas homenagens ao ex-Vereador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 07 e 09 do mês de março de 2011, em razão das festividades do Carnaval.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 03 de março de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente
LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
1º Vice-Presidente
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
2º Vice-Presidente
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
1º Secretário
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
2º Secretário
JOSÉ PESSOA LEAL
3º Secretário
JONAS DOS SANTOS FILHO – (JONINHA)
4º Secretário
URBANO NEIVA EULÁLIO
1º Suplente
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BISERRA RODRIGUES
2º Suplente